



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormino de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooste.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025



**Cruzeiro do Oeste
2021**



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormino de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

Identificação do Município

Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 0888967/0001-63
Endereço Secretaria de Saúde: Av. São Paulo, 20 – Centro.
Telefone: (44) 36761528/36762466/36761255
E-mail:

Gestores Municipais

Maria Helena Rodrigues Bertoco
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretária Municipal de Saúde

Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa
Enfermeira
Planejamento em Saúde

Cruzeiro do Oeste
2021



Equipe Técnica do Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano Municipal de Saúde

Coordenação: Cleicy Ferreira de Souza Sodre, Marina Pereira Bocchio Barbosa.

Componentes: Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro, Henrique Cardozo Rocha, Kátia Hanako Matsumoto Cerozino, Marina Pereira Bocchio Barbosa, Tatiane Geline, Tatiana Braga Longo, Mercília Pereira da Silva, Josefa Lima Santana, Fabielly Regina Teoro, Marielso Staudt, Fernanda Pereira Rodrigues, Audrey Haruko Nonose, Priscila Vieira Galbes, Andressa de Carvalho Ribeiro, Elizângela Aparecida Cosmos, Danúsia Priscila Gatto, Eliana Soares, Samara Khaled Saadedine, Jacqueline Bandeira Sacoman, Valmes junior de Paiva Bertacchine, Mariluci Andrade Alves, Rosana Jesus de Souza, Sandreval Pereira.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 290/2021, de 22 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Certifico que o presente ato foi publicado no Jornal Umuaramá Ilustrado, em data de 22/07/21, Pág. 67.

SECRETÁRIO

Súmula: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Saúde - PMS do Município de Cruzeiro do Oeste e nomeia os membros para Comissão Especial de Elaboração do Plano, referente os anos de 2022/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, no uso das atribuições legais e tendo em vista a legislação vigente sobre instrumento de gestão do SUS firmado junto ao Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Saúde – PMS – 2022/2025, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Cruzeiro do Oeste em atender a PORTARIA Nº 2.135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Nomeia os membros da Comissão Especial de elaboração do Plano, acompanhamento, correção e avaliação do Plano Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste, que será composta pelos seguintes integrantes:

Representantes da Atenção Básica

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro / Chefe de Departamento - UBS Central
Henrique Cardozo da Rocha / Chefe de Setor - UBS Jardim Cruzeiro
Kátia Hanako Matsumoto Cerozino/ Enfermeira Coordenadora UBS São Silvestre
Marina Pereira Bocchio Barbosa / Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária
Tatiana Geline / Educador Físico - Academia de Saúde
Mercilia Pereira da Silva / Enfermeira - AMAI
Tatiana Geline / Educador Físico - Academia de Saúde

Representantes de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Josefa Lima Santana / Diretora do Hospital Municipal
Fabielly Regina Teoro Pretti / Farmacêutica

Representantes de Saúde Bucal

Marielson Staudt / Coordenador do Centro Odontológico
Fernanda Pereira Rodrigues / Técnico Higiene Bucal

Representantes da Vigilância em Saúde

Priscila Vieira Galbes / Coordenadora da Vigilância Sanitária
Audrey Haruko Nonose / Médica Veterinária Vigilância Sanitária / Saúde do Trabalhador
Andressa de Carvalho Ribeiro / Enfermeira Vigilância Epidemiológica
Elizângela Aparecida Cosmos / Assessor Geral – Imunização

Representantes de Saúde Mental

Danúsia Priscila Gatto / Psicóloga
Tatiana Braga Longo / Chefe de Departamento – Centro de Especialidades Médicas



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

Representante Regulação/Controle e Avaliação

Eliana Soares / Assessora Geral

Representantes da Assistência Farmacêutica

Samara Khaled Saadedine / Farmacêutica Bioquímica
Jacqueline Bandeira Sacoman / Farmacêutica

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro / Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Valmes Junior de Paiva Bertacchine / Representante da Classe Médica

Representante do Transporte Sanitário

Sandreval Pereira / Assistente

Representante do Setor Financeiro

Mariluci Andrade Alves / Chefe de Setor
Rosana Jesus de Souza / Secretária de Finanças

Representantes da Gestão em Saúde

Cleicy Ferreira de Souza Sodré / Gestor Municipal de Saúde
Marina Pereira Bocchio Barbosa / Enfermeira Planejamento em Saúde

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Gestor Municipal em Saúde, Cleicy Ferreira de Souza Sodré, e Coordenadora Geral do Plano Municipal de Saúde a Servidora Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa, Enfermeira do setor de Planejamento em Saúde, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Plano Municipal de Saúde, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO
DE 2021.


MARIA HELENA RODRIGUES BERTOCCO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 337/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	
Certifico que o presente ato foi publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em data de <u>24/09/21</u> Pág. <u>B3</u>	

SÚMULA - Reconstitui os membros do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste - PR

MARIA HELENA BERTOÇO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SERÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituído em conformidade com a Lei Municipal 013/2015, Art. 4º, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE**, com os seguintes integrantes:

Presidente: Jocielle Cristina Zampieri
Vice- Presidente: Carla Fernandes Ribeiro Bonfim Sutil
1ª Secretária: Sandra Regina Pires dos Santos
2ª Secretária: Josiane Ferraresi Varandas

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Jocielle Cristina Zampieri	Titular
Sandra Regina Pires dos Santos	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Paula De Araujo Nocko	Titular
Selma Bezerra de Souza Almeida	Suplente

Representante da Classe Médica

Valmes Junior De Paiva Bertacchini	Titular
Murilo Juliano Soutier Aguera	Suplente

Representantes da Classe Odontológica

Luíz Eduardo Picoloto	Titular
Luis Roberto Menezes de Souza	Suplente

Representantes da Classe Farmacêutica e Bioquímica

Fabielly Regina Teoro	Titular
Jessica Paola Bonini de Souza	Suplente

Representantes da Classe de Enfermagem

Andressa de Carvalho Ribeiro	Titular
Josiane Ferrarezi	Suplente



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormino de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

Representantes de Laboratórios da Iniciativa Privada

Katiuce de Andrade Rodrigues
Sergio Yoshio Hasegawa

Titular
Suplente

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Nadir Ferreira Arbigaus
Eurico Jose Pinto

Titular
Suplente

Representantes do Lions Clube

Angela Maria de Carvalho Ribeiro
Helio Carvalho Ribeiro

Titular
Suplente

Representantes do Rotary Clube

Rodrigo Garcia Amaral
Marcel Gandolfo

Titular
Suplente

Representantes das Igrejas

Heitor Rodrigues Reys
Regiane Fernanda Venancio

Titular
Suplente

Representantes das Associações de Bairros

Manoel Célis Ferreira
Maria da Penha dos Reis

Titular
Suplente

Representantes da APAE da Iniciativa Privada

Marcia Regina Varandas
Rosilene Barcelos do Amaral

Titular
Suplente

Representantes do Sindicato Rural

Jair Fernandes de Lima
Shoiti Yoshioka

Titular
Suplente

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Eder Zani
Carla Fernandes Ribeiro Bonfin Sutil

Titular
Suplente

Representantes da Associação Comercial

Anderson Brandani Ribeiro
Jessica Rodrigues Pinheiro

Titular
Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	11
2. ANÁLISE SITUACIONAL	12
2.1 - Características Gerais do Município.....	12
2.1.1 - Organização Político-Administrativa	12
2.1.2 - Principais Rodovias de Acesso	13
2.1.3 - Principais Distâncias	13
2.1.4 - Clima.....	14
2.1.5 - Hidrografia	14
2.1.6 - Relevo	14
2.1.7 - Solo.....	14
2.1.8 - Vegetação.....	14
2.2 - Histórico (Origem e Formação).....	14
2.2.1 - Símbolos Municipais.....	15
3. ASPECTOS POPULACIONAIS	16
3.1 - Histórico Demográfico.....	17
3.2 - Pirâmide Etária	18
3.3 - Taxa de Envelhecimento.....	18
3.4 - Grau de urbanização.....	19
3.5 - População segundo cor e raça.....	19
4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	20
4.1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM.....	20
4.2 - População economicamente ativa	21
5. ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS	22
6. ESTRUTURA, AÇÕES, PROCESSO DE TRABALHO E POLÍTICAS DE SAÚDE.....	24
6.1 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24
6.1.1 - Vigilância em Sanitária, Endemias e Saúde do Trabalhador	24
6.1.2 - Vigilância Epidemiológica	26
6.1.2.1 - Imunização	27
6.2 - Atenção Básica.....	28
6.2.1 - Unidade Básica de Saúde Central	30
6.2.2 - Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro.....	30



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooste.pr.gov.br

6.2.3 - Unidade Básica de Saúde de São Silvestre	31
6.3 - Estabelecimentos de Saúde de Apoio da Atenção Básica	31
6.3.1 - Academia da Saúde	31
6.3.2 - Atendimento Materno e Infantil – AMAI	32
6.3.3 – Laboratório Municipal de Análises Clínicas	32
6.4 - PROGRAMAS ADERIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA	33
6.4.1 - Estratégia Saúde da Família	33
6.4.2- Programa Previne Brasil	33
6.4.3 – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN	34
6.4.4 - Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA)	35
6.4.5 - Bolsa Família na Saúde	35
6.4.6 - Programa Saúde na Escola	37
6.4.7 – Política Nacional de Atenção as Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP ...	38
6.4.8 – Programa Mais Médicos	40
6.4.9 – Planifica SUS	40
6.4.10 – Rede Mãe Paranaense	41
6.4.11 – Saúde na Hora	41
6.4.12 – Programa Crescer Saudável	42
7 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BUCAL	42
7.1 - PROGRAMAS ADERIDOS PELA SAÚDE BUCAL	43
7.1.1 - Brasil Sorridente	43
7.1.2 - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)	43
7.1.3 - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	44
7.1.4 - Unidade Móvel de Saúde Odontológica	44
8. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	45
8.1 - Setor de Regulação	45
8.2 - Centro de Especialidades Médicas e Epidemiológicas – CEME	46
8.3 - Prestadores Terceirizados	46
8.4 - Serviços Referenciados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	46
9. ASSISTENCIA HOSPITALAR	48
9.1 - Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste	48
9.2 - PROGRAMAS ADERIDOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	49



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

9.2.1 - Programa De Apoio E Qualificação De Hospitais Públicos E Filantrópicos Do Sus Paraná (HOSPSUS)	49
9.2.2 - Cirurgias Eletivas	49
9.2.3 - Rede Mãe Paranaense	49
9.2.4 - Rede Cegonha	50
10 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	50
10.1 - SAMU	51
11. ASSISTÊNCIA EM SAUDE MENTAL	51
12. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	52
13. GESTÃO EM SAÚDE	53
13.1 – Planejamento em Saúde	53
13.2 - SISPACTO	54
13.3 - Informatização em Saúde	55
13.4 - Faturamento.....	56
13.5 - Educação Permanente.....	57
13.6 - Financiamento	57
13.7 - Setor Financeiro/Contratos.....	58
13.8 - Transporte Sanitário	59
14. PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL	60
14.1 - Conselho Municipal de Saúde.....	60
15. Diretrizes	62
16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	100
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS	100



1. APRESENTAÇÃO

O município de Cruzeiro do Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) tem atribuição de coordenar e executar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo SUS explicitadas na Lei Orgânica do Município.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Cruzeiro do Oeste é o resultado de um amplo processo de diálogo, caracterizado pelo esforço de fortalecimento do planejamento integrado da saúde. Dessa forma, o conteúdo deste documento expressa a identificação das necessidades de saúde da população do município, apresenta as diretrizes, os objetivos e as metas para a gestão da saúde no período de 2022 a 2025.

Foram utilizadas como base as orientações da Portaria nº 2135, de 25 de setembro de 2013 e do Decreto 7508/2011 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde, como também foram considerados algumas informações do plano vigente, referente ao período de 2017-2021, os compromissos do Plano de Governo, o Pacto pela Saúde e outros instrumentos de pactuação do Ministério da Saúde estabelecidos com o município.

Também foram resgatados o debate e as diretrizes aprovadas pela 11ª Conferência Municipal de Saúde realizada em junho de 2015 e contemplando o amplo debate político sobre as prioridades e os desafios no campo da saúde.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é o instrumento que norteia todas as medidas e iniciativas para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal, coerentes e devidamente expressadas nas Programações Anuais de Saúde tendo seus resultados avaliados nos Relatórios Anuais de Gestão com a participação e controle da comunidade a partir do Conselho Municipal de Saúde e da realização das Conferências Municipais de Saúde.

O PMS orienta a definição do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) consolidando como fundamental instrumento de planejamento. Esse PMS apresenta análise situacional do município proporcionando informações gerais das condições em que vive a população de Cruzeiro do Oeste, em que estão apresentados os principais indicadores demográficos, de morbimortalidade, de estrutura e acesso.

Esse Plano Municipal foi elaborado pela equipe técnica do Planejamento em Saúde com participação dos técnicos das Diretorias, Departamentos, Seções e Assessorias da SMS.



2. ANÁLISE SITUACIONAL

2.1 - Características Gerais do Município

O município de Cruzeiro do Oeste está localizado na região sul do Brasil, mais precisamente ao Noroeste do Estado do Paraná, a uma latitude de 23°47'06" Sul e longitude de 53°04'22" Oeste – Greenwich.

O seu território, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 1996, possui uma superfície de 783,9 km², estando a 580 metros acima do nível médio do mar.

Cruzeiro do Oeste já foi um dos maiores municípios do Estado em extensão territorial e o segundo em população. Mas, com o desmembramento de novos municípios em 1960, houve a diminuição da área territorial e populacional.

Limita-se com Nova Olímpia ao Norte, com Mariluz e Moreira Sales ao Sul, com Tapejara e Tuneiras do Oeste a Leste, e com Maria Helena e Umuarama a Oeste.

Figura 01. Mapa dos limites do Município



Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, Cadernos Estatísticos, maio de 2015.

2.1.1 - Organização Político-Administrativa

Na área urbana do Município encontram-se os bairros: Centro, Jardim Cruzeiro, Conjunto Habitacional Araucária, Jardim Alto da Glória, Jardim Santa Cruz, Jardim Alvorada, Sul Brasileira I, Sul Brasileira II, Bairro D.E.R, Jardim Brasil, Jardim das Flores, Parque Sol Nascente, Adriana



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

Geni Alves, Conjunto Habitacional Santa Terezinha, Conjunto Habitacional Iguaçu, Jardim da Luz, Jardim Paris, Residencial Vitória, Parque Residencial Bella Vista e Parque das Oliveiras. Na área rural, merece destaque os bairros Santa Olga, São José, Boa Vista, Cione, Guarani, Gimenes. Cafeeiros, Centenário, Cristo Rei, Cruzeiroinho, Salete, Santa Izabel, Três Marcos, entre outros. Também faz parte do Município, o Distrito de São Silvestre.

2.1.2 - Principais Rodovias de Acesso

PR-323 - Maringá, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Umuarama, Guaíra;

PR-180 - Goioerê, Cruzeiro do Oeste;

PR-477 - Nova Olímpia, Cruzeiro do Oeste;

BR-487 - Campo Mourão, Tuneiras do Oeste, Cruzeiro do Oeste.

Figura 02. Mapa das principais vias de acesso



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

2.1.3 - Principais Distâncias

Localizado no eixo rodoviário que demanda ao Paraguai e Mato Grosso do Sul, o Município está a 148 km de distância de Maringá, 804 km de São Paulo, 1.310 km de Brasília e 560 km de Curitiba, a Capital do Estado.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormino de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

2.1.4 - Clima

O seu clima é considerado subtropical com temperatura média anual na faixa de 20°C, com máxima de 38°C no verão e 16°C no inverno.

2.1.5 - Hidrografia

Cruzeiro do Oeste está situado entre os rios Ivaí, Piquiri e Paraná. Os principais rios afluentes são: Goioerê, da Areia, das Antas, Ribeirão Capricórnio, Guarani, Pinhalzinho e Imã. Os rios da Areia e Guarani correm em direção à bacia do Piquiri e os rios Ribeirão Capricórnio e o das Antas, se dirigem para o Rio Ivaí. Esses mesmos rios servem de fronteira natural do Município. Desta forma, o Rio da Areia, marca a divisa de Cruzeiro do Oeste com Tuneiras do Oeste; o Rio Capricórnio separa parcialmente a cidade do município de Tapejara e o Rio Pinhalzinho marca a divisa com Umuarama.

A captação da água no Município é feita em manancial pelo Rio Imã, que se localiza na Estrada Boiadeira.

2.1.6 - Relevo

O Município localiza-se no declive do Terceiro Planalto ou Planalto de Guarapuava. É caracterizado regionalmente por chapadas e platôs de pequena ondulação, com altitudes que variam entre 300 a 600 metros.

2.1.7 - Solo

O solo é o arenito Caiuá. Possui aptidão para lavouras, baseando-se em práticas agrícolas, favorecendo ainda mais a característica econômica marcante da região que é a atividade agrícola.

2.1.8 - Vegetação

O Município conta com um total de 2.030 hectares de Matas Ciliares, perfazendo um trecho de 709 km² e 3.200 hectares de Reserva Natural.

2.2 - Histórico (Origem e Formação)

Cruzeiro do Oeste é o berço da história do norte novíssimo paranaense, que foi colonizado por companhias como a Companhia Sul Brasileira de Colonização (COBRASA), responsável pela derrubada da Mata Atlântica, transformando a paisagem em grandes extensões de cultivo do café.

Em 1947, começaram a chegar os primeiros fundadores de Cruzeiro do Oeste, destacando-se entre eles: Messias Francelino de Medeiros, guarda florestal do Departamento



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindio de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

do Oeste; José Bogo; José Paulo da Silva; Laurindo Nunes de Oliveira; Joaquim José Ferreira; Aristides Mattes; Pedro Candinho; Juvenal Calixto; Osvaldo Rodrigues do Amaral e Artur Teixeira.

Com a criação do município de Peabiru, em 1951, desmembrado de Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste foi elevado à categoria de Distrito Administrativo, do novo município. Três anos depois, em 28 de novembro de 1954, pela Lei Estadual nº 7.253/54, ele alcançava a sua autonomia. Em 3 de outubro de 1955, foi eleito o primeiro prefeito do Município e composta primeira legislatura da Câmara Municipal. No dia 17 de novembro, do mesmo ano, ocorreu a instalação do Município, assumindo o cargo de primeiro mandatário (prefeito) da cidade, Aparício Teixeira D'Ávila.

Existem várias versões sobre a origem do nome Cruzeiro do Oeste. A versão dos primeiros moradores é a de que a denominação teria sido inspirada pelo fato do local escolhido para a cidade localizar-se no cruzamento da Estrada Boiadeira com o picadão da Estrada de Ferro. Na versão do desembargador Edmundo Mercer Junior, a origem do nome estaria ligada ao fato de existir no local, uma cruz sinalizando o local onde fora enterrado um dos picadeiros que acompanhava a expedição que viera demarcar a Estrada Boiadeira, chefiada por seu pai, Edmundo Mercer.

Contudo, a versão que tem maior embasamento histórico é a que afirma que o nome teve origem por volta de 1946, quando o capitão Renato de Mello, acampado nas proximidades do atual Hotel Presidente, solicitou a um de seus picadeiros que procurasse água. Ao encontrar, demarcou o local com uma seta indicativa em forma de cruz. Neste mesmo local, encontrou o picadão da Estrada Boiadeira, que lhe serviu para facilitar o caminho de volta ao acampamento. A cruz acabou tornando-se um ponto de referência para os tropeiros, que combinavam encontrar-se no local conhecido como "Cruzeiro".

Posteriormente, passou a chamar-se Cruzeiro do Oeste para diferenciar de outros municípios com o mesmo nome.

2.2.1 - Símbolos Municipais

Através da Lei Municipal nº 8/99, de 31 de agosto de 1999, foram criados os Símbolos Municipais: a Bandeira, o Hino e o Brasão de Armas, de autoria de Paulo Novais, usado desde 1979 e adaptado heraldicamente pela Coordenação da Enciclopédia Simbólica Municipalista Paranaense (ESIMPAR) e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Figura 03. Brasão de Armas Municipal

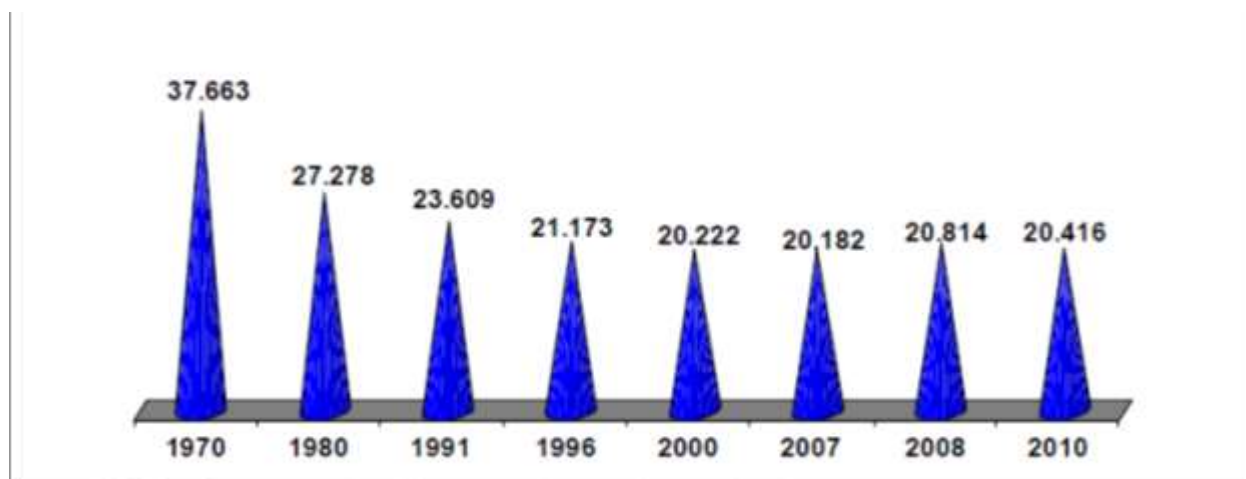


3. ASPECTOS POPULACIONAIS

Durante os ciclos da madeira e do café, nas décadas de 1960 e 1970, Cruzeiro do Oeste, chegou a contabilizar uma população de mais de 60 mil habitantes, figurando-se, nesta época, entre os mais importantes centros urbanos do Paraná. No entanto, por conta da crise do café (a partir de 1975) e do desmembramento de novos municípios, ocorreu a consequente diminuição da área territorial e populacional.

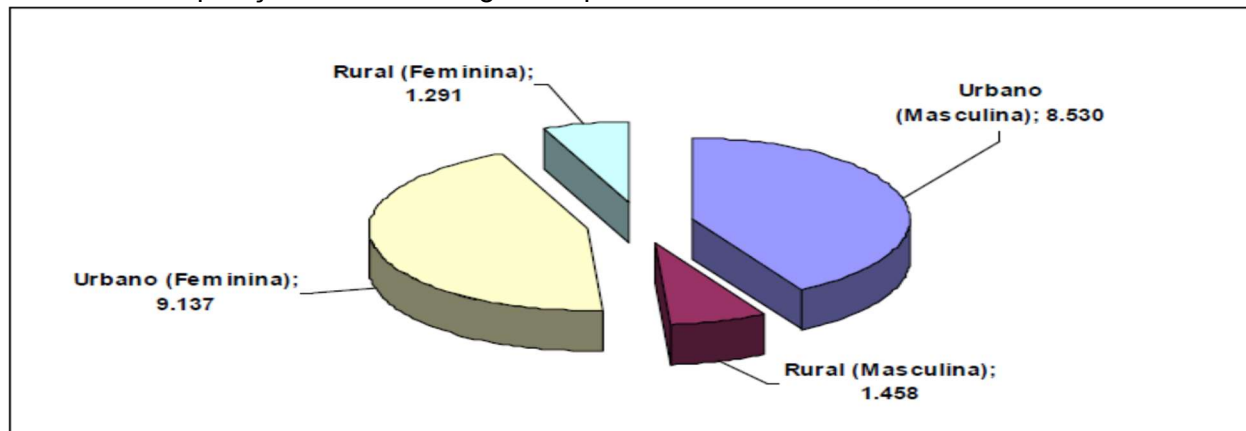
O censo de 2010, do IBGE, registrou em Cruzeiro do Oeste uma população de 20.416 habitantes, apresentando uma densidade demográfica de 26,99 habitantes/km² e uma taxa de crescimento geométrico de 0,10%.

Gráfico 01. População do Município



Fonte: IBGE – Censos, estimativas e contagem da população.

Gráfico 02. População Censitária segundo tipo de domicílio e sexo, 2010.



Fonte: IBGE – Censos, estimativas e contagem da população.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindio de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooste.pr.gov.br

De acordo com os dados da Tabela 01, a população de Cruzeiro do Oeste concentra-se na área urbana, apresentando em 2010, um grau de urbanização de 86,54%, com 17.667 pessoas residindo na zona urbana e 2.749 pessoas na zona rural.

Quanto à estrutura etária, a faixa de idade com maior número de pessoas concentra-se entre os 15 a 64 anos de idade, o que representa 68,65% do total de habitantes. A população com mais de 65 anos de idade representa 10,45% e as com menos de 15 anos de idade, 20,90%.

Tabela 01. População Urbana, Rural e sexo

População	Masculina	Feminina	Total
Urbana	8.530	9.137	17.667
Rural	1.458	1.291	2.749
Total	9.988	10.428	20.416

Fonte: IPARDES, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Censo Demográfico - 2010.

Tabela 02. Contagem da população segundo faixa etária - 2013

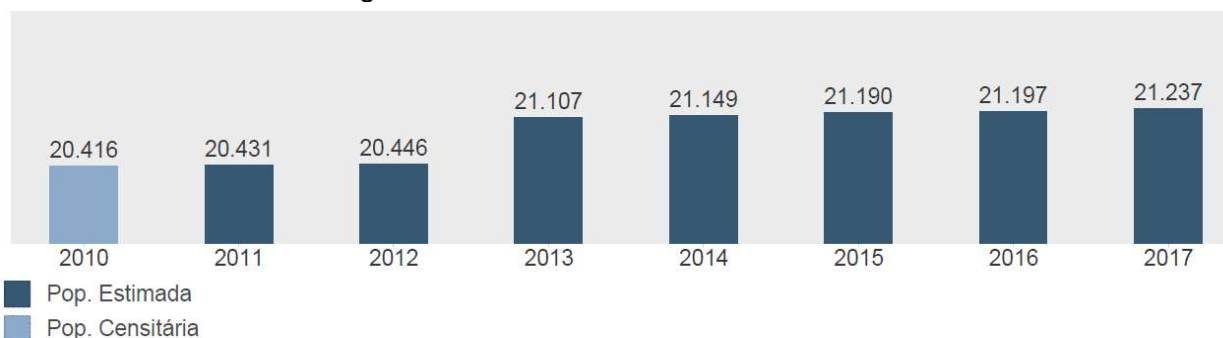
Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
1 a 4	494	504	998
5 a 9	667	669	1.336
10 a 14	804	879	1.683
15 a 19	871	849	1.720
20 a 39	4.021	3.993	8.014
40 a 49	2.451	2.667	5.118
60 a 79	1.228	1.353	2.581
80 anos acima	195	242	437
Total	9.988	10.428	20.416

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

3.1 - Histórico Demográfico

Apresenta a evolução do n.º de habitantes, considerando os dados do último Censo e de estimativas realizadas para os demais anos.

Gráfico 03. Histórico Demográfico



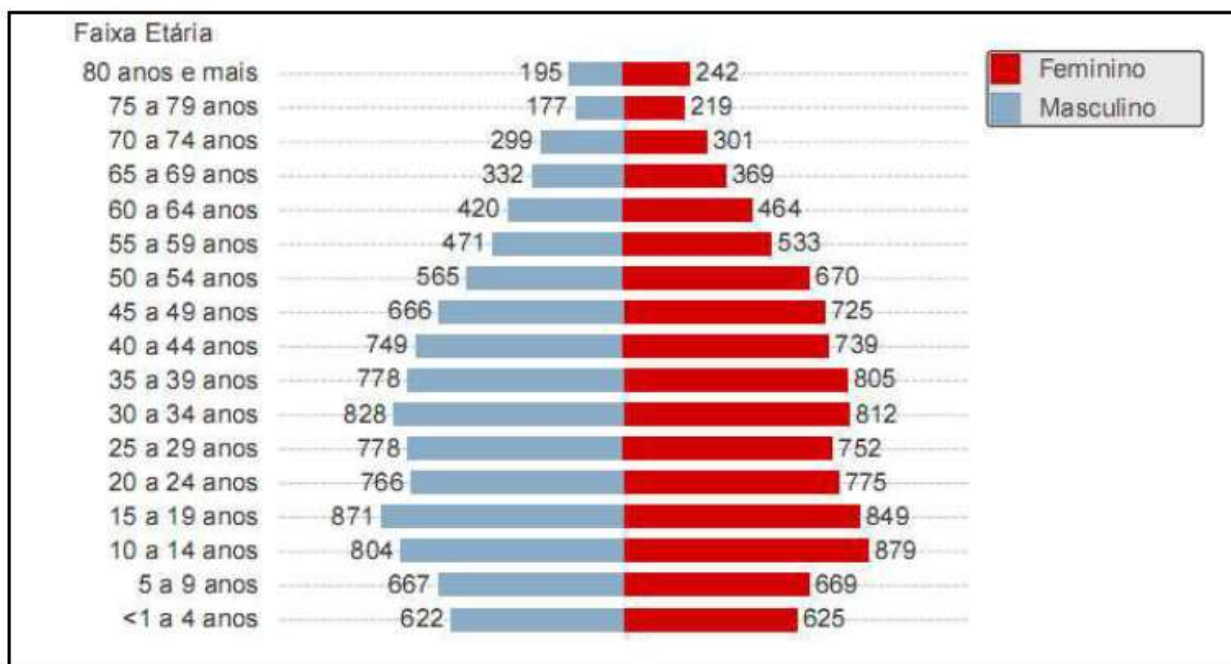
Fonte: IBGE/SUBPLAN/Informações municipais para planejamento institucional/2017



3.2 - Pirâmide Etária

A pirâmide etária do município ressalta que a população feminina é predominante, destacando a população adulta entre 30 e 34 anos, ou seja, um público adulto jovem. Sendo assim, é importante que o gestor elabore políticas públicas voltadas para este público, como forma de prevenção para evitar futuras complicações de saúde que possam adoecer a população.

Gráfico 04 - Pirâmide Etária – 2010



Fonte: IBGE 2010

3.3 - Taxa de Envelhecimento

A taxa de envelhecimento mostra a razão entre a população de 65 anos ou mais de idade e a população total. No município, de acordo com o último IBGE destacou que 10,45 dos habitantes pertencem ao grupo de 65 anos ou mais.

Gráfico 05. Taxa de Envelhecimento 2010



Fonte: IPARDES.



3.4 - Grau de urbanização

O grau de urbanização indica a proporção da população total que reside em áreas urbanas, segundo a divisão político-administrativa estabelecida pelas administrações municipais. Em Cruzeiro do Oeste a maior parte da população reside na área urbana, destacando a migração da área rural para os centros da cidade.

Gráfico 06. Grau de Urbanização – 2010

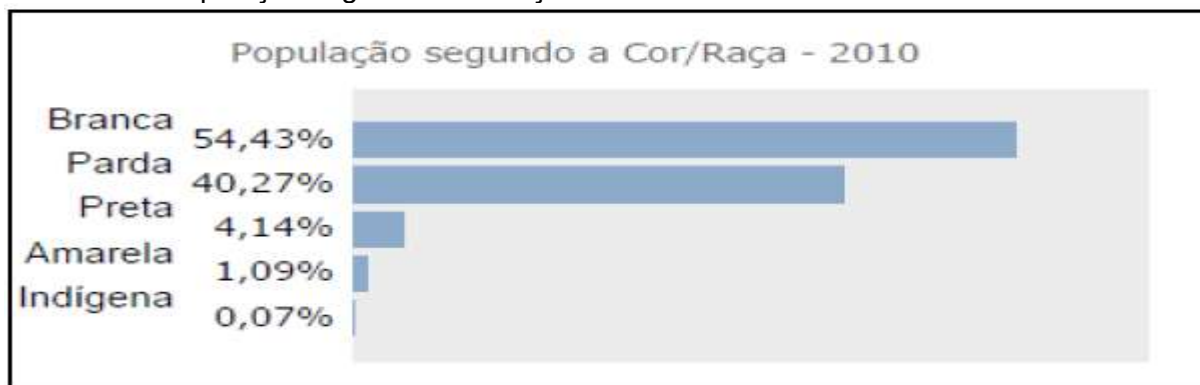


Fonte: IBGE/SUBPLAN/Informações municipais para planejamento institucional/2017

3.5 - População segundo cor e raça

Em Cruzeiro do Oeste a distribuição da população do município segundo a cor/raça, mostra destaque para a população branca.

Gráfico 07. População segundo a cor/raça – 2010



Fonte: IBGE/SUBPLAN/Informações municipais para planejamento institucional/2017



4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Ao longo dos últimos anos o município tem dedicado grande parte da sua atenção ao desenvolvimento da agricultura, e especialmente à pequena propriedade rural, que produz alimentos, gera renda e condições dignas de vida para inúmeras famílias do Município. Através do Terra-Fertil, a Secretaria de Agricultura tem desenvolvido diversos trabalhos que visam o desenvolvimento da pequena propriedade, e o aumento de sua produtividade com qualidade. Grandes investimentos então olhando para Cruzeiro do Oeste devido ao grande incentivo de seus governantes e a mão de obra barata, em termos.

O Município participa ativamente do Programa de Financiamento de tratores dos governos federal e estadual para a mecanização da produção. Incentiva a produção da citricultura através dos programas de cultivo de laranja, abacaxi, pitaya e acerola, e projeto de incentivo ao cultivo de maracujá e também de palmito pupunha.

Tabela 03. População Censitária Total

População Censitária Total (IPARDES- Projeção das Populações Municipais 2016)	21.197
População - 2010	20.416 Habitantes
Densidade Demográfica (IPARDES/2015)	27,11 (Hab/Km ²)
Nº de Domicílios Total (IBGE/2010)	Zona Urbana - 5.944 Zona Rural - 915
Grau de Urbanização (IBGE/2010)	86,54%
Renda Média Domiciliar Per Capita (IPARDES/2010)	R\$ 609,34
Produto Interno Bruto Per Capita (IPARDES/2013)	R\$ 28.399,00
População Economicamente Ativa (IBGE/2010)	10.663

Fonte: IPARDES/SUBPLAN/Informações municipais para planejamento institucional/2017

4.1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros. No município de Cruzeiro do Oeste, observa-se que o IDHM se mantém no nível alto, ou seja, mais próximo de 1, que destaca um maior desenvolvimento humano.

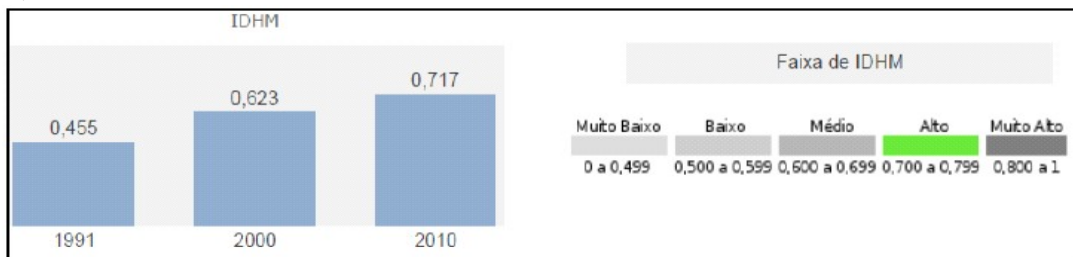


MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormino de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooste.pr.gov.br

Quadro 01. Faixa de IDHM



Fonte: IPEA / PNUD / FJM/SUBPLAN/Informações municipais para planejamento institucional/2017.

Tabela 04. Índice de Desenvolvimento Humano

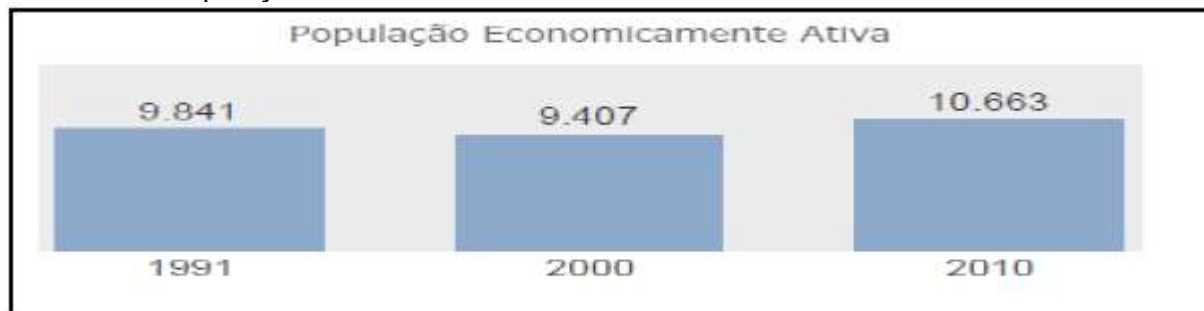
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,724
- IDHM – Longevidade	0,825
- Esperança de vida ao nascer:	74,50 anos
- IDHM – Educação	0,640
- Escolaridade da população adulta	0,46
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,75
- IDHM – Renda:	0,698
- Renda per capita:	R\$ 617,44
- Classificação na unidade da federação:	144
- Classificação nacional:	1.398

Fonte: IPARDES, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Censo Demográfico – 2010.

4.2 - População economicamente ativa

O quadro abaixo mostra o subgrupo da população em idade ativa de Cruzeiro do Oeste integrado pelas pessoas que estavam desenvolvendo alguma atividade de forma contínua e regular ou, por não estarem ocupadas, se encontrava procurando trabalho no período de referência, tendo, para isto, tomado medidas concretas de procura. Inclui-se ainda o exercício do trabalho precário. Em resumo, é a conjunção de ocupados e desempregados.

Quadro 02. População economicamente ativa



Fonte: IBGE/SUBPLAN/Informações municipais para planejamento institucional/2017.



5. ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS

A descrição do perfil de mortalidade de uma população possibilita analisar variações populacionais e geográficas, avaliando níveis de saúde e desenvolvimento socioeconômico, subsidiando ações preventivas, assistenciais e processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde. O conhecimento do perfil de mortalidade de municípios pode ainda instrumentalizar a formação de recursos humanos em saúde, pautada por necessidades loco-regionais, centradas na Atenção Primária à Saúde.

O quadro 03 mostra uma série histórica de óbitos no município, contemplando os anos de 2016 até 2019; evidenciando que na maioria das causas são as doenças circulatórias e respiratórias. As doenças circulatórias são a grande causa de morte a nível nacional, associadas à má alimentação, consumo excessivo de álcool, tabagismo e à falta de atividade física, ela é a enfermidade que mais mata.

Quadro 03. Mortalidade por grupos de causas, faixa etária e por residência.

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5	10	6	8
II. Neoplasias (tumores)	32	26	34	23
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	1	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	12	12	12	8
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	3	8	7
VI. Doenças do sistema nervoso	5	7	11	7
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	49	38	54	59
X. Doenças do aparelho respiratório	23	20	34	24
XI. Doenças do aparelho digestivo	9	12	9	12
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4	3	5	7
XV. Gravidez parto e puerpério	1	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	2	2	3
XVII. Malf cong de formid e anomalias cromossômicas	-	2	3	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	22	6	5	9
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	17	11	23	14
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	188	154	206	184



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormino de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

Na série histórica do quadro abaixo, pode ser verificado as internações por residência, evidenciando a grande causa por doenças do aparelho respiratório.

As causas de internações hospitalares têm sido usadas como medida da efetividade da atenção primária à saúde (APS), e tem sido utilizado como marcador de qualidade e acesso aos cuidados primários de saúde, como instrumento de avaliação do impacto dos serviços de APS.

As informações aqui analisadas mostraram que no ano de 2020 as maiores causas de internações foram por Doenças do aparelho digestivo, causa externas e neoplasias. Os dados aqui e apresentados poderão ser utilizadas pelos profissionais da atenção primária no desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica e orientação higiênico sanitária, bem como na cooperação entre profissionais, gestores e a comunidade, visando melhorias na abordagem específica a alguns problemas de saúde que são responsáveis por um grande contingente de internações.

Quadro 04. Morbidade Hospitalar por grupo de causas, faixa etária e residência.

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	69	34	58	69	183
II. Neoplasias (tumores)	117	148	180	175	136
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	39	15	30	18	19
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	46	24	56	62	18
V. Transtornos mentais e comportamentais	76	61	84	65	48
VI. Doenças do sistema nervoso	31	43	49	22	20
VII. Doenças do olho e anexos	2	-	6	4	3
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	6	4	1	3	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	217	193	227	188	179
X. Doenças do aparelho respiratório	237	221	347	220	115
XI. Doenças do aparelho digestivo	195	217	222	227	196
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	38	26	13	19	14
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	25	32	30	19	27
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	131	124	186	159	122
XV. Gravidez parto e puerpério	232	313	345	318	235
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	24	30	6	20	25
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	4	6	7	2	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	115	81	77	50	47
XX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	155	164	208	166	187
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	39	43	64	51	32
CID 10* Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1798	1780	2198	1877	1610



A atenção básica municipal trabalha diariamente para que a população conscientize a importância de adotar hábitos de vida saudáveis, trabalhando a prevenção as doenças mudando as ações de saúde de forma a serem preventivas e não curativas.

6. ESTRUTURA, AÇÕES, PROCESSO DE TRABALHO E POLÍTICAS DE SAÚDE

6.1 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Ministério da Saúde estabelece a Vigilância em Saúde como responsável por todas as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, pela saúde ambiental e do trabalhador e pela análise de situação de saúde da população brasileira. Em Cruzeiro do Oeste, a vigilância em saúde está vinculada ao CNES da Secretaria Municipal de Saúde, dividida em três departamentos: Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador com sede própria; e Vigilância Epidemiológica alocada nas dependências do CEME – Centro de Especialidades Médicas e Epidemiológicas.

6.1.1 - Vigilância em Sanitária, Endemias e Saúde do Trabalhador

Segundo a Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990 entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde, observando-se as regras operacionais do Ministério da Saúde.

As medidas de controle ou a supressão de fatores de risco para a saúde são precedidas de investigação e avaliação, salvo nas situações de risco iminente ou dano constatado à saúde, à vida ou à qualidade de vida. As ações e os serviços de vigilância sanitária são privativas do servidor legalmente investido na função de autoridade sanitária, que tem livre acesso aos estabelecimentos e aos ambientes sujeitos ao controle sanitário. Estas ações podem ser conjuntas com órgãos municipais, estaduais ou federais. Entende-se por controle sanitário as ações desenvolvidas pelo órgão de vigilância sanitária para aferição da qualidade dos produtos e a verificação das condições de licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos, envolvendo inspeção, fiscalização, lavratura de autos e aplicação de penalidades. A competência para expedir intimações e lavrar autos e termos é exclusiva dos fiscais sanitários no exercício de suas funções ou de servidor público do quadro da saúde designado para estas funções.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormino de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

São sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviço de saúde, as entidades especializadas que prestam serviços de controle de pragas urbanas; os de hospedagem de qualquer natureza; os de ensino fundamental, médio e superior, as pré-escolas e creches e os que oferecem cursos não regulares; os de lazer e diversão, ginástica e práticas desportivas; os de estética e cosmética; saunas; funerárias, necrotérios, cemitérios; as garagens de ônibus, os terminais rodoviários. Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária terão alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual, conforme habilitação e condição de gestão, com validade de um ano a partir de sua emissão, renovável por períodos iguais e sucessivos. A concessão ou a renovação do alvará sanitário ficam condicionadas ao cumprimento de requisitos técnicos e à inspeção da autoridade sanitária competente. A legislação que ampara as atividades da Vigilância Sanitária é o Código de Saúde do Paraná, Lei nº13.331 de 23/11/2001, e Decreto 5711 de 23/05/2002.

Deste modo, as ações de VISA perpassam todas as práticas sanitárias, exercendo uma função mediadora entre os interesses da saúde e da economia, fazendo valer o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, contribuindo assim para a proteção e promoção da saúde da coletividade.

Assim, os serviços da Vigilância prestam atendimento de Inspeção, licença sanitária, fiscalização de denúncias e reclamações. Já a Vigilância Ambiental atenta ao saneamento básico, atua no programa de combate a Dengue, faz o controle de endemias e também de zoonoses.

A área de saúde do trabalhador do município promove ações de prevenção, assistência e vigilância aos agravos da saúde relacionados ao trabalho, notificando e investigando os acidentes ocorridos. Em prol da saúde do trabalhador, são realizadas ações que visam reduzir as doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, investigando e orientando com o intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos trabalhadores.

A Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador de Cruzeiro do Oeste tem seu quadro funcional composto por dois Médicos Veterinários, dois técnicos de nível médio (agentes sanitários) e doze ACEs (Agentes de combate a endemias) sendo que em períodos endêmicos, ou de acordo com a demanda do setor, há um trabalho em conjunto com os agentes comunitários de saúde. Localizada no centro do município, em sede própria desde agosto de 2013, com o objetivo de melhorar o atendimento da demanda do município de Cruzeiro do Oeste e melhor acomodação para os funcionários.

No que dizer respeito à infraestrutura, permanece o déficit de uma equipe multiprofissional em Vigilância Sanitária e Ambiental, a insuficiência de veículos para o desenvolvimento satisfatório das ações de Vigilância Sanitária e Ambiental.



6.1.2 - Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica em Cruzeiro do Oeste desempenha um conjunto de atividades que permite reunir informações indispensáveis para conhecer o comportamento e a história natural das doenças e conseqüentemente os fatores condicionantes, fazendo com que os técnicos envolvidos, a partir de bases científicas, possam intervir de maneira adequada no controle das doenças.

Em Janeiro de 2020, o município se viu dentro de uma Epidemia de Dengue que se findou em Março de 2020, foram três meses de enfrentamento da atenção primária com ações estratégicas a fim de diminuir os casos que acometeram todo o município. Assim que diminuíram os casos de Dengue iniciou-se um enfrentamento estratégico no combate da COVID 19.

No ano de 2020 todo o mundo foi surpreendido com a infecção do COVID 2019. A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou a COVID-19 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, o mais alto nível de alerta desta organização, e, em 11 de março de 2020, como uma pandemia.

No Brasil, medidas foram adotadas antes de o primeiro caso ser confirmado. Em 22 de janeiro, iniciaram-se as ações do Centro de Operações de Emergência do Ministério da Saúde (MS), coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS). Nesse primeiro momento, as ações buscaram promover a informação e comunicação para a população, além de capacitação para os profissionais de saúde e a expansão da cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente na atenção terciária, com o aumento de leitos de unidades de terapia intensiva (UTIs), respiradores, equipamentos de proteção individual, entre outras medidas. Em 20 de março de 2020, o MS declarou a transmissão comunitária da COVID-19 e, assim, iniciou a adoção de medidas não farmacológicas para a diminuição de sua transmissão, como isolamento e distanciamento social, a fim de se evitarem aglomerações.

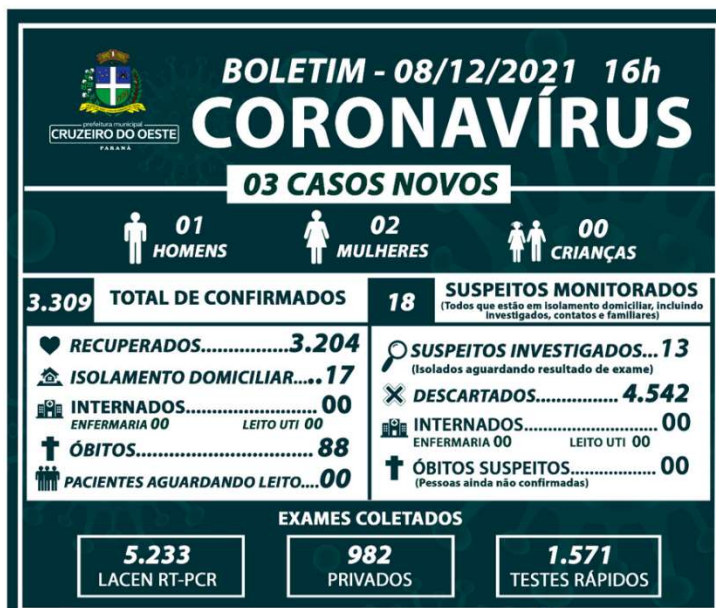
Em Cruzeiro do Oeste, foi aberto um ambulatório para referência de Síndromes Respiratórias com funcionamento de 24 horas no intuito de controlar a disseminação da doença em outros Estabelecimentos de Saúde. Estratégias como barreiras sanitárias, isolamento social, redução de serviços de saúde, contratação de profissionais de saúde entre outras foram adotadas na tentativa de combater o avanço de número de casos. Conforme figura abaixo, muitos municípios sofreram com a contaminação da doença, e mesmo com a redução de números de casos a quase dois anos depois do início da Pandemia, ainda há uma luta diária na prevenção a saúde, como monitoramentos de casos e imunização a faixa etária conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



FONTE: Epidemiologia de Cruzeiro do Oeste 2021

O setor de Epidemiologia está inserido no centro de Especialidades Médicas e Epidemiológicas, e conta com uma Enfermeira e uma técnica de Enfermagem para prestar assistência na área epidemiológica do município.

Como serviço de saúde propõe aos municípios identificar novos problemas de saúde pública objetivando algumas ações destacando:

- Detectar epidemias;
- Documentar a disseminação de doenças;
- Estimar a magnitude da morbidade e mortalidade causadas por determinados agravos;
- Identificar fatores de risco envolvendo a ocorrência de doenças;
- Recomendar, com bases objetivas e científicas, as medidas necessárias para prevenir ou controlar a ocorrência de específicos agravos à saúde;
- Avaliar o impacto de medidas de intervenção, por meio de coleta e análise sistemática de informações relativas ao específico agravo, objeto dessas medidas.
- Avaliar a adequação de táticas e estratégias de medidas de intervenção com base não só em dados epidemiológicos, mas também nos referentes à sua própria operacionalização.

6.1.2.1 - Imunização

Buscando atingir o objetivo do programa mantendo as coberturas vacinais dentro das metas preconizadas pelo Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (PNI/MS), que visa o controle, a eliminação ou a erradicação das doenças imunopreveníveis; O foco do trabalho municipal do setor de imunização é garantir um Programa de Imunizações integrado e



qualificado no atendimento à população, de acordo com o Calendário Nacional do Ministério da saúde.

Para isso, são realizadas ações regulares de vacinação, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais, como campanhas, vacinações de bloqueios e de grupos especiais, além de notificação e investigação de eventos adversos e inusitados associados à vacinação.

A equipe técnica de imunização é composta por uma enfermeira e uma técnica de enfermagem. O Departamento realiza a vacinas de rotina, organização de campanhas, imunização nas escolas com apoio das equipes ESF, notificação de reação vacinal, pedido de imunobiológicos especiais, reação de notificação de eventos adversos pós-vacinação.

No município de Cruzeiro do Oeste, a rede de frio está instalada junto a Unidade Básica de Saúde Maria Nair Pretti, e em 2020 foi estendido o atendimento adequando uma sala de vacina na Unidade de Saúde do Jardim Cruzeiro, ampliando os serviços para a comunidade local.

6.2 - Atenção Básica

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, destaca-se a consolidação da Estratégia Saúde da Família como forma prioritária para reorganização da Atenção Básica no Brasil. Sendo assim, a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Atenção Primária é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por promover e proteger a saúde, realizar a prevenção de agravos, do diagnóstico, do tratamento, da reabilitação, da redução de danos e da manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e na autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações.

Para efetivar essas ações, é necessário o trabalho de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, formadas por: médico, enfermeiro, auxiliares de enfermagem,



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

agentes comunitários de saúde, cirurgião-dentista, auxiliar de consultório dentário ou técnico de higiene dental.

As equipes de saúde da família estabelecem vínculo com a população, possibilitando o compromisso e a co-responsabilidade dos profissionais com os usuários e a comunidade, com o desafio de ampliar as fronteiras de atuação e resolubilidade da atenção. Além disso, tem como estratégia de trabalho: conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, por meio de cadastramento e diagnóstico de suas características sociais, demográficas e epidemiológicas; identificar os principais problemas de saúde e situações de risco às quais a população que ela atende está exposta; e prestar assistência integral, organizando o fluxo de encaminhamento para os demais níveis de atendimento, quando se fizer necessário.

A estratégia das ações municipais integra os diferentes pontos que compõe e defini um novo modelo de atenção à saúde, que tem como princípios ordenadores: Acessibilidade, Longitudinalidade, Integralidade, Responsabilização, Coordenação e Resolubilidade. Assim a atenção básica municipal busca atender os usuários em todos os ciclos de vida da família: infância, adolescência, vida adulta e velhice. Os serviços de saúde e os cuidados da equipe multiprofissional estão organizados para viabilizar a prevenção as doenças e a continuidade do atendimento aos usuários com patologias ou condições crônicas.

As Unidades de Atenção Primária à saúde (UAPS) constituem a principal porta de entrada dos usuários e o centro de integração com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem, garantindo à população o acesso a uma atenção à saúde de qualidade.

No município o acesso a atenção básica é feito por meio de três Unidades Básicas de Saúde (UBS): uma Central, uma no Bairro Jardim Cruzeiro e uma no Distrito de São Silvestre. Distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde, conta-se no total com 08 Equipes de Saúde da Família e 01 equipe prisional.

Tabela 05. Classificação das equipes por estabelecimento

Nome da Equipe	Tipo de equipe	CNES	Estabelecimento
UBS JARDIM CRUZEIRO ESF 1 ESB1	ESFSB_M2 - ESF COM SAUDE BUCAL - M II	2783428	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- JARDIM CRUZEIRO
01-EABP-III	EABP3 - EQ ATENCAO BASICA PRISIONAL TIPO III	2737205	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL
UBS JARDIM CRUZEIRO/ESF 2	ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2783428	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- JARDIM CRUZEIRO
UBS CENTRAL/ ESF 3 ESB 4	ESFSB_M1 - ESF COM SAUDE BUCAL - M I	2737205	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL
UBS CENTRAL/ ESF 4 ESB 2	ESFSB_M2 - ESF COM SAUDE BUCAL - M II	2737205	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL
UBS CENTRAL/ ESF 5 ESB 3	ESFSB_M1 - ESF COM SAUDE BUCAL - M I	2737205	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL
UBS JARDIM CRUZEIRO/ESF6	ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2783428	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- JARDIM CRUZEIRO
UBS-SAO SILVESTRE/ ESF	ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2783487	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- SAO SILVESTRE
UBS CENTRAL RURAL/ ESF 8	ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2737205	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL

Fonte: Sistema MV Consulpharma



Cada UBS do município está localizada num ponto estratégico a fim de atender as necessidades de saúde da população local. Nestas Unidades os usuários recebem atendimentos básicos e gratuitos em Clínica Geral, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia. Os principais serviços oferecidos por estas Unidades são consultas médicas, consultas de enfermagem, nebulizações, administração de medicamentos, curativos limpos, pequenas cirurgias, vacinas, tratamento odontológico, triagem pré-natal, triagem neonatal, exame de preventivos.

6.2.1 - Unidade Básica de Saúde Central

Localizada no centro da cidade, é a maior UBS do município com 05 equipes da Estratégia de Saúde da Família vinculadas ao Estabelecimento.

Além de oferecer ações e serviços básicos de saúde, na Unidade também está centrado o consultório de Fisioterapia, que atende a demanda de todas as Unidades Básicas de Saúde.

Com 02 Fisioterapeutas atendendo diariamente, são desenvolvidas ações curativas a população.

As atividades que os fisioterapeutas vêm realizando na atenção básica, desenvolvidas nas Unidade, faz com que o fisioterapeuta se apresenta de forma fundamental na AB, onde ele, dentre outras funções, busque atender as necessidades de adaptação e recuperação cinético-funcionais alteradas. Este deve suprir as necessidades da comunidade através da educação em saúde, atendimento individual, em grupos, visitas domiciliares, visando diminuir os danos e agravos com um atendimento integral.

Vale ressaltar, que o município procurando atender a grande demanda de fisioterapia, contratou um serviço de fisioterapia tercerizado para dar suporte ao atendimento que os profissionais da UBS Central não conseguem atender, e complementar assim o atendimento com aparelhos que o consultório não possuía.

6.2.2 - Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro

Localizada no Centro do Bairro do Jardim Cruzeiro, a UBS possui vinculada 03 equipes da Estratégia de Saúde da Família. Além de oferecer vários serviços de atenção básica, a Unidade oferece consultório próprio para atendimento odontológico diariamente.

A partir do 2º semestre de 2017, a UBS também passou a oferecer atendimento pediátrico uma vez na semana. Além de inaugurar uma farmácia para dispensação de medicamentos aos usuários desta unidade de saúde, descentralizando assim o atendimento farmacêutico.

A Unidade também foi certificada com o selo bronze, quando participou do programa Estadual que classificava através de tutoria as Unidades de Saúde que atendia critérios específicos para selo de qualidade.



6.2.3 - Unidade Básica de Saúde de São Silvestre

No distrito de São Silvestre, há uma unidade básica de saúde com uma equipe de PSF que presta acolhimento a toda população do distrito como também a população da zona rural que habita entre os 40 Km que distanciam o distrito do município de Cruzeiro do Oeste.

A unidade ainda conta com sala de imunização, sala para pequenos procedimentos, consultório odontológico e consultório médico.

6.3 - Estabelecimentos de Saúde de Apoio da Atenção Básica

6.3.1 - Academia da Saúde

O Programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado para os municípios brasileiros que foi lançado em 2011. Seu objetivo é promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população. Para tanto, o Programa promove a implantação de polos do Academia da Saúde, que são espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.

No município, o polo de Academia de Saúde implantado desde 2014, conta um profissional de Educação Física totalizando 40 horas semanais, garantindo o funcionamento do polo em dois turnos, em horários definidos a partir da necessidade do Programa.

A Portaria GM/MS 719 prevê que sejam desenvolvidas as seguintes atividades nos polos:

I - promoção de práticas corporais e atividades físicas (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros);

II - orientação para a prática de atividade física;

III - promoção de atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar;

IV - práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato);

V - organização do planejamento das ações do Programa em conjunto com a equipe de APS e usuários;

VI - identificação de oportunidades de prevenção de riscos, doenças e agravos a saúde, bem como a atenção das pessoas participantes do Programa;

VII - mobilização da população adstrita ao polo do Programa;

VIII - apoio às ações de promoção da saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde;

IX - apoio às iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa;

X - realização de outras atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal e Distrital de Saúde; e



XI - realização da gestão do polo do Programa Academia da Saúde.

A gestão em saúde se organiza para que sejam desenvolvidas ações que estejam ao alcance de acordo com o que o município pode oferecer atualmente, e tem intenção de acrescentar o que for melhor para a prevenção em saúde dos munícipes. Deste modo, indica-se o compromisso do município de Cruzeiro do Oeste com a promoção da saúde e de modos de vida saudáveis e sustentáveis em todo o território municipal.

6.3.2 - Atendimento Materno e Infantil – AMAI

A atenção à Saúde da Mulher e da Criança também estão inseridos no atendimento básico de saúde. No município, o acesso a este serviço também é oferecido pelo AMAI (Atendimento Materno e Infantil), que oferece acompanhamento médico para gestantes e crianças, com consultas em ginecologia, pré-natal e pediatria, planejamento familiar, prevenção ao câncer de colo de útero e de mama, entre outras.

No ano de 2020, foram inclusos no atendimento da Unidade, profissionais de fonoaudiologia e nutrição para compor a equipe de saúde depois do fim do programa NASF.

Desde sua implantação os munícipes obtiveram ganhos, e os serviços oferecidos vem se destacando como uma das ações de maior importância no atendimento básico do município, atuações realizadas com o intuito de reduzir os índices de mortalidade materna e infantil na cidade de Cruzeiro do Oeste.

6.3.3 – Laboratório Municipal de Análises Clínicas

O Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Cruzeiro do Oeste, cadastrado desde 2014 no Cnes, foi reestruturado para aumentar a capacidade de realização de exames e diminuir o envio para laboratórios terceirizados. No ano de 2020, foram realizados cerca de 12.867 exames laboratoriais.

No laboratório Municipal são vinculados 02 bioquímicos com 30 horas semanais, e 02 auxiliares de laboratório que prestam a carga horária de 40 horas semanais. Por falta de equipamentos específicos parte dos exames laboratoriais são enviados para os laboratórios de apoio para assim atender a demanda de atendimento solicitados pelos profissionais.



6.4 - PROGRAMAS ADERIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA

6.4.1 - Estratégia Saúde da Família

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Um ponto importante é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

6.4.2- Programa Previne Brasil

O programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem. O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento (Programa Saúde na Hora), equipes de saúde bucal, informatização (Informatiza APS), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes na APS, entre outros tantos programas.

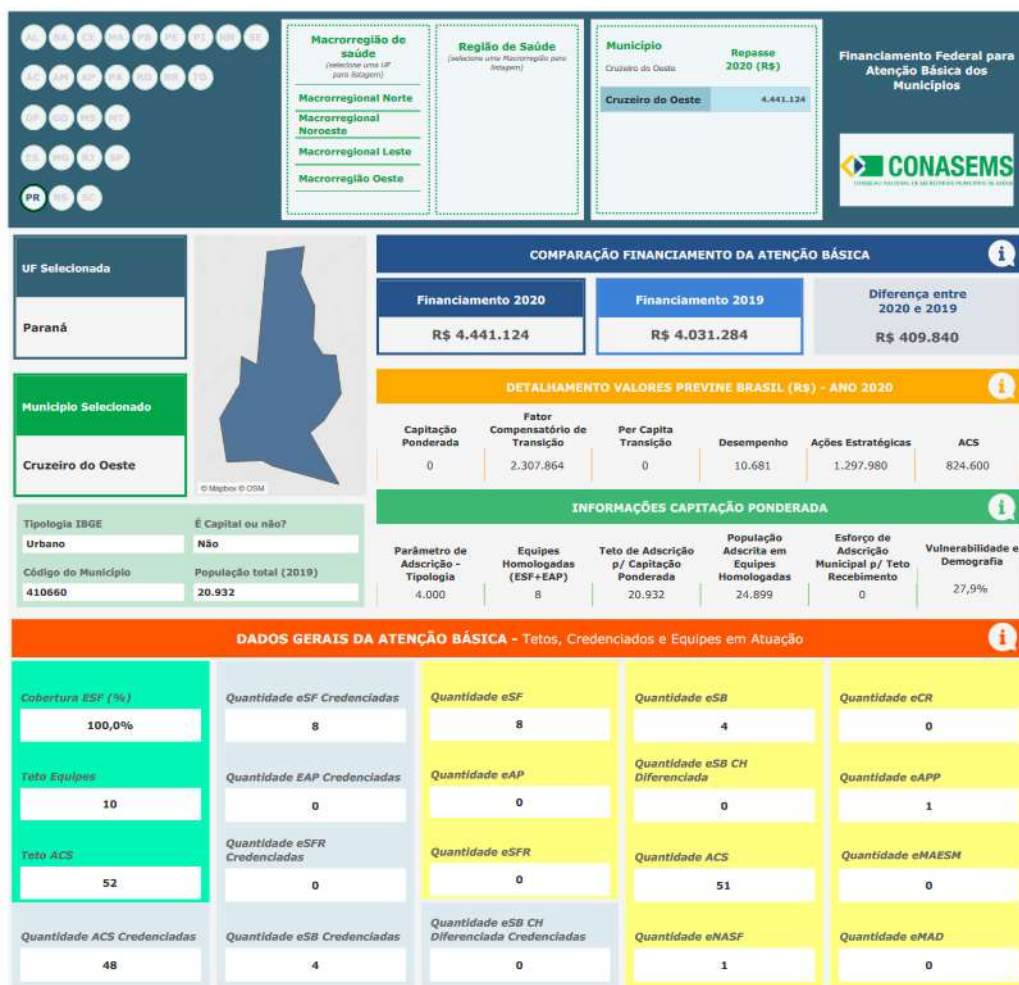
Devido a Pandemia, o Ministério da Saúde adiou até o final do ano de 2021 a aplicação de regras mais específicas no repasse de recurso, assim dados mais concretos de resultados só serão alcançados a partir de 2022.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



6.4.3 – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN

O Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) é um instrumento para obtenção de dados e monitoramento do estado nutricional das pessoas que frequentam as Unidades Básicas de Saúde e que são assistidas pelas Equipes de Saúde da Família, incluindo beneficiários do Programa Bolsa Família, com o objetivo de detectar precocemente as situações de risco para evitar a ocorrência de desvios nutricionais como desnutrição, sobrepeso e obesidade e de desenvolver ações preventivas contra esses agravos à saúde.

Para colocar em prática as ações do programa, é necessário estabelecer com a equipe o fluxo de atividades que serão incorporadas como rotina, contemplando o acolhimento dos indivíduos, o encaminhamento para a realização da antropometria, a realização da avaliação do estado nutricional e dos marcadores de consumo alimentar e seu registro em formulários adequados.

No caso da atenção individual, este fluxo contribuirá para que os profissionais tomem a melhor decisão quanto ao cuidado a ser ofertado. E, a partir da inserção destas informações individuais no SISVAN (o que requer armazenamento adequado dos formulários preenchidos



para posterior digitação no sistema informatizado), é possível gerar relatórios consolidados que permitirão interpretar a situação alimentar e nutricional da coletividade.

6.4.4 - Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA)

A Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja), é uma iniciativa da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição do Departamento de Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (CGAN/DEPROS/SAPS/MS). Tem como objetivo, deter o avanço da obesidade infantil e contribuir para a melhoria da saúde e da nutrição das crianças brasileiras. É uma convocação do Ministério da Saúde a todos os gestores, profissionais de saúde, sociedade civil e parceiros para reconhecer a obesidade infantil como um problema prioritário de saúde pública.

A estratégia contempla um conjunto de ações essenciais e complementares que, reunidas e implementadas nos municípios, poderão apoiar a reversão do cenário de obesidade infantil no país. A expectativa é construir um compromisso no âmbito SUS e para além dele, envolvendo gestores, profissionais de saúde, organismos internacionais e entidades profissionais para apoiar os municípios no planejamento, implementação, monitoramento de ações e intervenções na APS e nos territórios, além de mobilizar parceiros de diversos setores capazes de contribuir com a construção de ambientes favoráveis às escolhas e comportamentos saudáveis.



6.4.5 - Bolsa Família na Saúde

O Programa Bolsa Família – PBF foi instituído pela Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004; é um programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza, com renda per capita de até R\$ 140 mensais, que associa à transferência do benefício financeiro, o acesso aos direitos sociais básicos - saúde, alimentação, educação e assistência social.

As condicionalidades são os compromissos nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, assumidos pelas famílias e que precisam ser cumpridos para que elas continuem a receber o benefício. São, ao mesmo tempo, responsabilidades das famílias e do poder público.

A Portaria Interministerial nº 2.509, de 22 de novembro de 2004, dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às



condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Na área da Saúde deve-se cumprir os cuidados básicos, como levar as crianças menores de 7 anos para acompanhamento do calendário vacinal e do crescimento e desenvolvimento; cumprir o pré natal para gestantes e realizar acompanhamento das nutrízes na faixa etária de 14 a 44 anos.

As famílias devem ser assistidas por equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde ou por profissionais das unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família.

Em Cruzeiro do Oeste o acompanhamento das famílias beneficiárias é realizado busca ativa semestralmente das famílias beneficiárias do PBF com perfil Saúde, através dos mapas de acompanhamento gerados pelo Módulo de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, que é on-line e voltado especificamente para o monitoramento das condicionalidades de saúde dos beneficiários.

Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS realizam a busca ativa na área de cobertura das equipes de saúde da família e as técnicas em economia doméstica na área fora de cobertura das equipes. Os mapas são separados por área de abrangência e entregues durante capacitação e atualização dos profissionais que atuam diretamente com o Programa.

Durante as visitas domiciliares são coletados dados básicos referentes ao cumprimento das condicionalidades de saúde, sendo as famílias com crianças até 07 anos e gestantes orientadas a procurar a unidade de saúde para acompanhamento do estado nutricional e para cumprimento das condicionalidades de vacinação e pré-natal, caso não estejam em dia.

Durante a realização da busca ativa encontra-se bastante dificuldade, pois os endereços gerados pelos mapas de acompanhamento são desatualizados, dificultando a localização e consequentemente o acompanhamento das famílias. São realizados contatos por telefone com as famílias que não foram localizadas e que permanecem ausentes ao acompanhamento, para atualização ou confirmação do endereço e orientação sobre as condicionalidades da saúde.

Através do Módulo de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, a família que realiza o acompanhamento na Saúde e não cumpre as condições de vacinação e pré-natal é notificada, porém a família que permanece ausente e indiferente ao acompanhamento não recebe notificação alguma.

A fim de melhorar o IGD e o valor de cada indicador, as secretarias envolvidas no PBF - Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Secretaria de Saúde (SMS) e Secretaria de Educação (SEMEC) - realizam reuniões periódicas articulando as ações desenvolvidas em cada setor.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

Na 1ª vigência de 2021, o município fechou com 50,93% de cobertura, lembrando que este indicador pode variar, pois são considerados as intercorrências do sistema com a permanência de famílias que não recebem mais os benefícios do programa.

Município	IBGE	Qtd. beneficiários a serem acompanhados	Qtd. beneficiários acompanhados	Perc. cobertura de beneficiários acompanhados (%)	Qtd. criança a ser acompanhada	Qtd. criança acompanhada	Perc. cobertura do acomp. de crianças (%)	Qtd. criança com vac. em dia	Perc. crianças com vac. em dia (%)	Qtd. criança com dados nutricionais	Perc. crianças com dados nutricionais (%)	Qtd. gestantes estimadas	Qtd. gestantes localizadas	Perc. de cobertura de gestantes localizadas (%)	Qtd. gestantes pré-natal em dia	Perc. gestantes com pré em dia (%)	Qtd. gestantes com dados nutric.	Perc. gestantes com dados nutric. (%)
CRUZEIRO DO OESTE	410660	1.241	632	50,93%	428	35	8,18%	35	100,00%	35	100,00%	16	40	250,00%	40	100,00%	22	55,00%

Fonte: Sistema bolsa família na saúde

6.4.6 - Programa Saúde na Escola

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma política intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação e Cultura que foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286/2007 e contribui para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde visando o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens da rede pública de ensino.

O Programa inclui ações de avaliação de saúde em antropometria, oftalmologia, saúde bucal e verificação da situação vacinal; ações de promoção e prevenção de saúde em segurança alimentar e alimentação saudável, em cultura de paz e direitos humanos, em saúde mental, em DST/AIDS, direito sexual e reprodutivo, e prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas; e ações de formação profissional para trabalhar com essas temáticas de promoção e prevenção.

Através da Portaria interministerial no 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações, o município de Cruzeiro do Oeste, juntamente com a saúde e educação firmaram compromisso em desenvolver as ações do programa conforme mostra o quadro abaixo, tendo como objetivo a integração e articulação intersetorial das redes públicas de ensino, por meio de ações entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e redes de educação pública.

UF	MUNICÍPIO	STATUS ADEÇÃO	QTD. ESCOLAS PACTUADAS	QTD. DE ESCOLAS PRIORITÁRIAS PACTUADAS	QTD. DE ALUNOS PACTUADOS	QTD. DE EQUIPES PACTUADAS	QTD. DE CRECHES PACTUADAS	QTD. DE ALUNOS EM CRECHES PACTUADOS
PR	CRUZEIRO DO OESTE	ADERIDO (100%)	13	7	2479	14	6	593



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

Extrato de Escolas/Equipes Pactuadas (FINAL)

CRUZEIRO DO OESTE - PR

INEP	ESCOLAS	GRUPO	QTD. EDUCANDOS CRECHE	QTD. EDUCANDOS PRÉ ESCOLA	QTD. EDUCANDOS FUNDAMENTAL	QTD. EDUCANDOS EJA	QTD. TOTAL EDUCANDOS	QTD. EQUIPES VINCULADAS
41004930	AMARAL FONTOURA E M EI EF	NÃO PRIORITÁRIA	0	106	285	0	391	14
41005007	CANTINHO DOS ANJOS C M E I	PRIORITÁRIA	167	0	0	0	167	14
41005112	EMILIANO PERNETA E M EI EF	NÃO PRIORITÁRIA	0	112	212	0	324	14
41005147	IRMA ANA TOMCZAK E EI EF MOD ED ESP	PRIORITÁRIA	8	3	31	50	92	14
41005201	NISIA FLORESTA E M EI EF	NÃO PRIORITÁRIA	0	118	370	0	488	14
41005236	ROCHA POMBO E M EI EF	NÃO PRIORITÁRIA	0	44	80	0	124	14
41005244	ROSIMERI O CONSALTER E M C PROFA EF	NÃO PRIORITÁRIA	0	0	37	0	37	14
41005325	SAO SILVESTRE E E DO C EF	PRIORITÁRIA	0	0	36	0	36	14
41005350	TASSO DA SILVEIRA E M EI EF	NÃO PRIORITÁRIA	0	95	258	28	381	14
41143973	PEQUENO POLEGAR C M E I	PRIORITÁRIA	169	0	0	0	169	14
41157869	PEQUENO PRINCEIPE C M E I	PRIORITÁRIA	149	0	0	0	149	14
41371186	CASINHA FELIZ C M E I	PRIORITÁRIA	21	21	0	0	42	14
41373812	LIONS CLUBE C M E I	PRIORITÁRIA	79	0	0	0	79	14

Gerado em 09/12/2021 às 12:58:30

A iniciativa prevê ações para acompanhar as condições de saúde dos estudantes por meio de avaliações e orientação, fortalecendo o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar.

Vale ressaltar, que são objetivos do PSE:

I - promover a saúde e a cultura da paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde, bem como fortalecer a relação entre as redes públicas de saúde e de educação;

II - articular as ações do Sistema Único de Saúde - SUS às ações das redes de educação básica pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e a suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis;

III - contribuir para a constituição de condições para a formação integral de educandos;

IV - contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos;

V - fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar;

VI - promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes; e

VII - fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação básica e saúde, nos três níveis de governo.

6.4.7 – Política Nacional de Atenção as Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP

A partir da Portaria N° 01, publicada em 02 de Janeiro de 2014, entrou em vigor a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). O objetivo desta política é de garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

sistema prisional ao cuidado integral no SUS (BRASIL, 2014). Garantir o direito a saúde para todas as pessoas privadas de liberdade que se encontram custodiadas no sistema prisional, faz com que seja principalmente atribuído o acesso aos serviços de saúde oferecidos pelo SUS. Desta maneira, a assistência oferecida será um ponto de atenção de toda Rede de serviços do SUS, e articulando com outros serviços de saúde no território qualificará a atenção básica nas unidades prisionais (BRASIL, 2013).

As equipes apresentam composição multiprofissional e com responsabilidade de articular e prestar atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade, devendo realizar suas atividades nas unidades prisionais ou nas unidades básicas de saúde a que estiver vinculada. O número de pessoas custodiadas e o perfil epidemiológico dessas pessoas determinarão as modalidades de equipe, bem como suas respectivas cargas horárias. As equipes podem se organizar em cinco modalidades, o que definirá o repasse dos recursos financeiros.

A Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (Peco) foi inaugurada em 30 de março de 2012, com uma área total de 11.667m², construída num terreno de 33.161m², localizado na Rua Santo André, s/n, Vila Brasil em Cruzeiro do Oeste. A PECO foi instituída pelo decreto nº 8.839, de 24 de novembro de 2010, destinada ao regime fechado masculino possui uma capacidade de receber 1.080 detentos. Inicialmente foram ofertadas 720 novas vagas, distribuídas em 144 celas coletivas, com cinco presos cada, e mais noventa e seis celas individuais para medidas disciplinares. A partir de sua inauguração, a nova estrutura contribuiu para que muitas cadeias da região que se encontravam superlotadas voltassem a funcionar com sua capacidade normal diminuindo os transtornos e mantendo a segurança e a ordem nos locais de prisão.

Com a nova população prisional no município, a Secretaria de saúde tornou-se responsável pela gestão e operacionalização das políticas de saúde locais voltadas a este público, prestando assistencial local, com seus recursos e fluxos de referência e contra referência. Isto porque quando são realizados os Censos demográficos pelo IBGE, a população contida nas penitenciárias também é considerada como população residente no município, portanto também deve ser contemplada no repasse dos recursos federais destinados para os níveis de atenção a saúde. Diante disso, o município tornou-se responsável também pela garantia da assistência integral em todos os níveis, ofertada para a população prisional que se encontra custodiada na PECO.

A Secretaria Municipal de Saúde através do termo de adesão do município em 22 de Outubro de 2014, assumiu todos os encargos e responsabilidades previstas na Portaria nº1 de 2 de Janeiro de 2014. Após todo o processo, enfim foi consolidado através da Portaria nº 2.484 de 11 de Novembro de 2014, a adesão municipal a PNAISP. Esta portaria condicionou a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, porém somente após a habilitação do cadastro da equipe no Sistema Nacional de Cadastros de Estabelecimento de



Saúde (SCNES) e também ao cumprimento das demais exigências contidas nas outras portarias publicadas que dizem respeito a saúde prisional.

Todos os profissionais vinculados à equipe cumprem uma carga horária semanal de no mínimo 30 horas, e oferecerem todos os serviços oferecidos pela rede de atenção básica do município.

6.4.8 – Programa Mais Médicos

O Programa Mais Médicos (PMM) é parte de um amplo esforço do Governo Federal, com apoio de estados e municípios, para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além de levar mais médicos para regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais, o programa prevê, ainda, mais investimentos para construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de novas vagas de graduação, e residência médica para qualificar a formação desses profissionais.

Assim, o programa busca resolver a questão emergencial do atendimento básico ao cidadão, mas também cria condições para continuar a garantir um atendimento qualificado no futuro para aqueles que acessam cotidianamente o SUS. Além de estender o acesso, o programa provoca melhorias na qualidade e humaniza o atendimento, com médicos que criam vínculos com seus pacientes e com a comunidade.

Em Cruzeiro do Oeste, o programa foi aderido em 2013, e foi contemplado com um profissional cooperado de Cuba, até ser finalizado o contrato e substituído por outro profissional, através do programa Mais Médicos para o Brasil que terá o fim de vigência em Outubro/2023.

6.4.9 – Planifica SUS

O PlanificaSUS Paraná é uma estratégia de educação permanente que busca consolidar a operacionalização plena da Rede de Atenção à Saúde (RAS), por meio da implantação metodológica da Planificação da Atenção à Saúde (PAS). A metodologia da PAS visa desenvolver competências, habilidades e atitudes necessárias às equipes técnicas e gerenciais para organizar, qualificar e integrar os processos de trabalho da Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e Atenção Hospitalar (AH) com foco nas necessidades de saúde dos usuários.





Aderido pelo município do final de 2021, o programa ainda será aplicado na Unidade de Saúde Maria Nair Pretti, Unidade Laboratório onde o município espera ter resultados significativos.

6.4.10 – Rede Mãe Paranaense

Este programa é um conjunto de ações que envolve a captação precoce da gestante, o seu acompanhamento no pré-natal, com no mínimo 7 consultas, a realização de (17) exames, a estratificação de risco das gestantes e das crianças, o atendimento em ambulatório especializado para as gestantes e crianças de risco, a garantia do parto por meio de um sistema de vinculação ao hospital conforme o risco gestacional.

Como objetivo, o programa visa:

- Garantir a todas as gestantes assistência no pré-natal com qualidade (consultas e exames);
- Implantar a Estratificação de risco das gestantes para a vinculação do parto ao hospital mais adequado a sua condição;
- Implantar a Estratificação de risco das crianças menores de 1 ano, para o seu monitoramento.

O município de Cruzeiro do Oeste aderiu o programa e desde então todas as equipes estratificam e realizam o pré-natal em todas as gestantes municipais. Ao firmar este compromisso, o município se comprometeu a:

- Realização do pré-natal com 7 consultas e os exames preconizados na linha guia;
- Implantação da classificação de risco da gestante e da criança menor de 1 ano;
- Vinculação do parto ao hospital conforme tipologia estabelecida pela SESA;
- Implantação da carteira da gestante e da criança;
- Adesão a capacitação – APSUS e Mãe Paranaense.

6.4.11 – Saúde na Hora

O Programa Saúde na Hora foi lançado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (Saps/MS) em maio de 2019 e passou por atualizações com a publicação da Portaria nº 397/GM/MS, de 16 de março de 2020. O programa viabiliza o custeio aos municípios e Distrito Federal para implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todo o território brasileiro.

Dessa forma, o programa Saúde na Hora conta agora com a possibilidade de adesão em quatro tipos de formato de funcionamento em horário estendido: USF com 60 horas



semanais, USF com 60 semanais horas com Saúde Bucal, USF com 75 horas semanais com Saúde Bucal e USF ou UBS com 60 horas semanais Simplificado.

Para o município de Cruzeiro do Oeste, as 02 Unidades de Saúde Maria Nair Pretti e Jardim Cruzeiro aderiram ao programa com funcionamento de 60 horas semanais.

6.4.12 – Programa Crescer Saudável

Consiste em um conjunto de ações articuladas, a serem implementadas na Rede de Atenção à Saúde do SUS para garantir o adequado acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na infância, com vistas a prevenir, controlar e tratar a obesidade infantil. Estas ações abrangem os cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção e proteção da saúde, diagnóstico e tratamento da obesidade, incentivo à prática corporal e de atividade física e por ações voltadas à mudança de comportamento. Trata-se de uma agenda do SUS onde está necessariamente incluída a realização de articulação intersetorial no território, tendo em vista a intersetorialidade e complexidade dos determinantes da obesidade.

7 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BUCAL

O principal objetivo da Política Nacional de Saúde Bucal é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde - SUS.

As linhas de ações do programa são: a reorganização da atenção primária em saúde bucal com a implantação das Equipes de Saúde Bucal- ESB, compostas pelo cirurgião dentista e pelo auxiliar de saúde bucal, e da estratégia Saúde da Família – ESF; a ampliação e qualificação da atenção especializada com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e do Laboratório Regional de Prótese Dentária e a viabilização da adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público.

Dentro desta proposta de um atendimento de qualidade em saúde bucal, desde 2009, o Governo Municipal de Cruzeiro do Oeste inaugurou um dos mais modernos Centros Odontológicos do Estado do Paraná. Com uma área construída de 280 m² e investimentos de R\$ 450.000,00, a unidade dispõe de seis consultórios, com espaços de ações de prevenção e tratamento, sala de reunião, expurgo, esterilização, escovódromo, recepção entre outros.

Desde sua inauguração, o Centro Odontológico oferece ações em saúde bucal realizando atendimento à atenção básica e vinha oferecendo serviços como Periodontia, Endodontia, Cirurgia Oral Menor e Prótese, mantidos através de recursos próprios do município. Com toda essa estrutura são disponibilizados cerca de 360 consultas semanais com agendamentos às segundas feiras e agendamento diferenciado para os moradores da área rural.



No centro odontológico, por falta de estrutura física na Unidade Básica de Saúde Central, também são atendidos os pacientes que pertencem às equipes de ESF/SB vinculadas na UBS acima citada.

Além do Centro de Especialidades Odontológicas, a saúde bucal é oferecida também pelas equipes em outros quatro consultórios:

UBS Jardim Cruzeiro – Na UBS tem equipe de saúde bucal que prestam serviços à população todos os dias de segunda à sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Odontomóvel – Presta atendimento às escolas Municipais de Cruzeiro do Oeste às crianças de 6 à 11 anos, e bairros mais distantes (área rural).

Atualmente, o município de Cruzeiro do Oeste apresenta cobertura de Saúde Bucal de **85,50%**. Se considerada somente a Estratégia Saúde da Família tem-se uma cobertura de **65,88 %**.

7.1 - PROGRAMAS ADERIDOS PELA SAÚDE BUCAL

7.1.1 - Brasil Sorridente

O Brasil Sorridente - Política Nacional de Saúde Bucal - é o programa do governo federal que tem mudado a Atenção da Saúde Bucal no Brasil. De modo a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população brasileira, o Brasil Sorridente reúne uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

As principais linhas de ação do programa são:

1. Reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família;
2. Ampliação e qualificação da Atenção Especializada, em especial com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

7.1.2 - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)

O LRPD é um estabelecimento que realiza o serviço de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e/ou prótese coronária/intrarradiculares e fixas/adesivas; e o município quando contemplado pode optar por ter um estabelecimento próprio (público) ou contratar a prestação do serviço (privado). A Secretaria Municipal de Saúde, optou por terceirizar este tipo de serviço e desde o início do programa, zerou a fila de espera para próteses dentárias no município e serviu como referência para municípios vizinhos.

A produção de prótese dentária é acompanhada de acordo com as informações prestadas pelo município/estado através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS). O



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormino de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

Ministério da Saúde repassa um recurso mensal aos municípios para confecção de próteses dentárias, de acordo com a faixa de produção; até metade do ano de 2016 o recurso repassado era maior, porém com o fim da lista de espera diminuiu a produção e foi corrigido o valor de repasse mensal.

Quadro 11. Laboratório Regional de Prótese Dentária

Portaria	Valor Recurso Anual	Valor Recurso Mensal	Faixa de Produção	Tipo de Gestão
GM 2240 (03/11/2016)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL

Fonte: Nota técnica do DAB

7.1.3 - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:

- » Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca.
- » Periodontia especializada
- » Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
- » Endodontia
- » Atendimento a portadores de necessidades especiais

Os centros são uma das frentes de atuação do Brasil Sorridente. O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica e no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de saúde bucal. Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados apenas casos mais complexos.

Em Cruzeiro do Oeste, a partir da portaria 707 de março de 2017 foi habilitado o CEO tipo 2, recebendo recurso Federal para manutenção e adequação do espaço antes custeados pelo município, para desta forma, suprir a demanda do município e região, incluindo também, além das especialidades supracitadas, a de necessidades especiais.

7.1.4 - Unidade Móvel de Saúde Odontológica

O Ministério da Saúde com o objetivo de ofertar serviços odontológicos para as populações de locais que apresentam maior dificuldade de acesso aos serviços de saúde,



localizados predominantemente nas áreas rurais, implantou o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal – Unidade Odontológica Móvel.

No município, o Odontomóvel realiza atendimento na área rural e também oferece serviços dentro de Escolas Municipais, facilitando o atendimento odontológico curativo e preventivo para crianças em período escolar.

Considerações finais:

Mesmo com tantas ações em saúde bucal no município, para a melhoria de ações externas de prevenção a saúde bucal ainda se faz necessário alguns ajustes que contribuirão para ampliação de atendimento.

8. ATENÇÃO ESPECIALIZADA

A Atenção Especializada compreende um conjunto de ações e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que incorporam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados. Essa atenção contempla cirurgias ambulatoriais, procedimentos traumato-ortopédicos, ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames de ultrassonografia, endoscopias e terapias especializadas.

O município de Cruzeiro do Oeste segue o fluxo de atendimento conforme indica o Ministério da Saúde, ou seja, a porta de entrada para o atendimento centraliza-se na Unidade de Saúde e através deste primeiro atendimento são encaminhados para outros níveis de atenção.

8.1 - Setor de Regulação

Obedecendo ao fluxo, o paciente passa por atendimento na Unidade Básica de Saúde – UBS, para ser atendido por médico Clínico Geral, Enfermeiro ou Médico da Saúde da Família. Depois de atendido o paciente recebe a guia de encaminhamento para especialidade (exames, especialistas), onde na UBS mesmo é inserido na lista de espera e recebe um comprovante emitido pelo sistema, com a data e hora de entrada na lista.

Assim, deste modo a entrada do cliente na atenção especializada dá-se através de central informatizada de regulação e marcação de procedimentos, que integra os níveis assistenciais. O cliente é inserido no sistema e posteriormente avisado sobre a data e o horário de seu procedimento.

Este fluxo de atendimento obedece ao sistema de complexidade dos serviços e grau de urgência como orienta o sistema único de saúde. Através da regulação os casos estipulados urgentes são atendidos com preferência em relação às vagas oferecidas.

No município de Cruzeiro do Oeste, os serviços que requerem atenção especializada se dá pelas seguintes alternativas:



- Centro de Especialidades Médicas e Epidemiológicas (CEME);
- Centro de Atendimento Multiprofissional;
- Prestadores Terceirizados;
- Serviços referenciados;
- Via Tratamento fora do domicílio (TFD).

8.2 - Centro de Especialidades Médicas e Epidemiológicas – CEME

O município de Cruzeiro do Oeste oferece assistência especializada através do CEME (Centro de Especialidade Médica e Epidemiológica) e também do atendimento em municípios de referência. O CEME oferece atendimento nas áreas de Psicologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Gastro, Psiquiatria, Fonoaudiologia e Ortopedia. Outras especialidades médicas como Cardiologia, Oftalmologia, Pneumologia, Neurologia, Infectologia entre outras são encaminhados a consultórios médicos uma vez que não há aparelhagem necessária para a realização de consulta especializada.

A agenda do município é feita diariamente, com intenção de reduzir a fila de espera dos pacientes. É realizado uma triagem analisando a situação de cada pedido para uma especialidade, priorizando as situações de mais urgência.

Durante o período de Pandemia do Covid-19, a estrutura do CEME serviu de referência para as síndromes respiratórias, sendo o seu atendimento de rotina direcionado para outros estabelecimentos de saúde.

8.3 - Prestadores Terceirizados

A contratação de prestadores privados no SUS é admitida como forma de ampliar a oferta de serviços, tendo como objetivos aumentar o acesso a serviços já oferecidos por prestadores públicos, caracterizando um uso de prestadores privados de serviços em caráter de suplementação da oferta; expandir o portfólio de serviços, ao oferecer algo que o SUS ainda não tem competência, estrutura ou uma escala de demanda que justifique a realização pelas unidades próprias, caracterizando um padrão de complementação da oferta do SUS.

Deste modo, o município opta por este serviço contratos com prestadores de serviços especializados para suprir as necessidades de saúde da população local em consultas, exames laboratoriais e não laboratoriais.

8.4 - Serviços Referenciados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

O SUS hierarquiza o sistema público de saúde em três níveis: baixa (unidades básicas de saúde), média (hospitais secundários e ambulatorios de especialidades) e alta complexidade



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormino de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooste.pr.gov.br

(hospitais terciários). O paciente é atendido nas unidades de saúde de um ou outro nível, conforme a necessidade e a complexidade de seu quadro clínico.

Assim, pacientes de alta complexidade atendidos, por exemplo, em unidades básicas de saúde ou em hospitais secundários, podem ser encaminhados (referência) para hospitais de alta complexidade (hospitais terciários).

Depois de ter sua necessidade atendida e seu quadro clínico estabilizado, o paciente é reencaminhado (contra-referência) para uma unidade de menor complexidade, para dar seguimento ao tratamento.

O modelo SUS de hierarquização do sistema e de referência e contra-referência do paciente procura garantir ao cidadão acesso aos serviços do sistema público de saúde - desde o mais simples até o mais complexo, de acordo com as reais necessidades do tratamento.

No município de Cruzeiro do Oeste, os pacientes são referenciados através do sistema de Regulação do Estado do Paraná, o sistema MV, que monitora a disponibilidade de vagas em atendimento especializado, tornando mais ágil a marcação de consultas e exames.

Também são referenciados para as seguintes unidades de atendimento:

- ✓ Hospital do Rocio em Campo Largo – Pr
- ✓ Hospital UOPECCAN – Cascavel e Umuarama
- ✓ Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba - Pr
- ✓ Instituto da Audição em Maringá -Pr
- ✓ Unicesumar
- ✓ Hospital Angelina Caron
- ✓ Hospital Cajuru
- ✓ Honpar – Hospital Norte Paranaense

O Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas.

Assim, o TFD consiste em uma ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica à unidades de saúde de outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes. Destina-se a pacientes que necessitem de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva.



9. ASSISTENCIA HOSPITALAR

9.1 - Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste

Após 40 anos de funcionamento como hospital particular conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), o único complexo hospitalar de Cruzeiro do Oeste passou a ser administrado pelo município e a contar com novas estruturas físicas e equipamentos. O Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste retomou seu atendimento sob a gestão do município em 2013.

As instalações oferecem atendimento ambulatorial de urgência/emergência através do Pronto Socorro; Internações nos níveis da atenção básica e de média complexidade e também são realizadas cirurgias eletivas de pequeno porte. Já os pacientes que necessitam de cuidados em nível de alta complexidade são encaminhados para referência no município de Umuarama regulados através da central de leitos.

A estrutura do Hospital Municipal é caracterizada como de pequeno porte, comportando a realização de cirurgias eletivas, contribuindo para a redução das filas de espera em determinadas especialidades.

Ao todo são 32 leitos distribuídos entre clínica geral, obstetrícia cirúrgica e pediatria clínica, todos destinados ao SUS. O hospital Municipal é organizado pela Administração Direta da Saúde, sob Gestão Dupla, ou seja do Estado e município.

O atendimento é oferecido por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais qualificados, entre eles Médicos Clínicos, Especialistas, Cirurgiões, Anestesiata, Equipe de Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), Suporte Administrativo entre outros. O hospital atende a demanda do município e também oferece atendimento aos municípios vizinhos.

Desde sua inauguração em 2013, foram realizadas várias mudanças e estratégias para melhor atender a população. Exames como Raio x, ultrassonografias que anteriormente eram oferecidos de forma privada, passaram a ser realizados no próprio Hospital.

O município planeja construir um novo prédio para atender as exigências da ANVISA e RDC no intuito de se adequar para receber a licença sanitária do Estado para funcionamento. O prédio do hospital é locado e possui uma estrutura antiga, sem ter como o município realizar reformas ou ampliações já que o prédio não pertence a prefeitura.



9.2 - PROGRAMAS ADERIDOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

9.2.1 - Programa De Apoio E Qualificação De Hospitais Públicos E Filantrópicos Do Sus Paraná (HOSPSUS)

Programa do governo estadual, que possibilita à população paranaense atendimento hospitalar de qualidade e com resolutividade o mais próximo possível de sua residência, otimizando a eficiência dos hospitais e contribuindo para o desenvolvimento de um parque hospitalar público e filantrópico no estado, social e sanitariamente essenciais para atender as necessidades da população em todas as regiões de saúde. O HOSPSUS tem como resultados para a Sociedade:

- Reduzir os anos de vida perdidos por incapacidade;
- Reduzir o tempo-resposta nos serviços de urgência;
- Reduzir os índices de morbi-mortalidade por causas externas e doenças cardiovasculares por faixa etária;
- Reduzir a mortalidade materna e perinatal.

9.2.2 - Cirurgias Eletivas

Credenciamento aos Hospitais para prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Municípios sob Gestão Estadual e naqueles que assumiram toda a Gestão no Município, mas possuem população menor ou igual a 50.000 habitantes, para que atendam este chamamento e ofertem ao SUS, cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares, de média complexidade conforme listagem e normas estabelecidas na Portaria GM/MS n.º 1.340, de 29.06.2012, e Portaria GM/MS 1557, de 31 de julho de 2013.

9.2.3 - Rede Mãe Paranaense

Propõe a organização da atenção materno-infantil nas ações do pré-natal e puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida.

É um conjunto de ações que envolve a captação precoce da gestante, o seu acompanhamento no pré-natal, com no mínimo 7 consultas, a realização de 17 exames, a classificação de risco das gestantes e das crianças, a garantia de ambulatório especializado para as gestantes e crianças de risco, a garantia do parto por meio de um sistema de vinculação ao hospital conforme o risco gestacional.



A Rede de atenção se consolida a partir da implantação dos seus cinco componentes. Por isso o Governo do Paraná está investindo na Rede Mãe Paranaense com as seguintes ações:

1. Incentivo financeiro para os municípios.
2. Na atenção secundária e terciária:
3. Os sistemas de apoio diagnóstico e terapêutico (tratamentos).
4. Os sistemas logísticos: cartão SUS, Sis prenatal (Sistema de Informação do Pré-natal e Nascimento), prontuário (carteira da criança e da gestante), transporte sanitário eletivo e de urgência, e a regulação do sistema.
5. O sistema de governança da rede, por meio das Comissões Intergestores Bipartites – CIB Regionais.

Embora a Rede Mãe Paranaense tenha como público alvo as mulheres e crianças, é importante destacar que ações implantadas deverão promover a qualidade de vida de toda a Família Paranaense.

O Hospital Municipal é referência de acordo com a linha guia para o atendimento e partos a gestantes de Risco Habitual.

9.2.4 - Rede Cegonha

É uma estratégia do Ministério da Saúde que visa implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

10 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Buscando sempre o acolhimento com classificação de risco e resolutividade, a organização da Rede de Urgência e Emergência (RUE) tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

O Ministério da Saúde lançou, em 2003, a Política Nacional de Urgência e Emergência com o intuito de estruturar e organizar a rede de urgência e emergência no país. Desde a publicação da portaria que instituiu essa política, o objetivo foi o de integrar a atenção às urgências.

A Rede de Atenção às Urgências e Emergências visa articular e integrar todos os equipamentos de saúde para ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde de forma ágil e oportuna.



10.1 - SAMU

A Rede de Urgências é pensada de forma integrada e coloca à disposição da população serviços mais próximos de sua residência. Com as Centrais de Regulação do SAMU 192, o Ministério da Saúde trabalha na organização da estrutura disponível.

O projeto de implantação do Programa SAMU no município de Cruzeiro do Oeste foi iniciado em 2009, e firmado o termo de compromisso em maio de 2013.

A central de regulação fica localizada na cidade de Umuarama, e uma das bases descentralizadas fica alocada no município de Cruzeiro do oeste.

Atualmente, a frota na base municipal do SAMU conta uma 01 Unidade de Suporte Básico de vida, composta por 01 técnico de enfermagem e um condutor socorrista.

11. ASSISTÊNCIA EM SAUDE MENTAL

O atendimento na área de saúde mental no município de Cruzeiro do Oeste é oferecido através do CAM- Centro de Atendimento Multiprofissional, centralizando o atendimento psicológico e psiquiátrico aos pacientes.

O acompanhamento psicológico é realizado 03 profissionais de psicologia, com atendimento de 30 horas semanais, de segunda à sexta-feira. A função principal desta é de prestar atendimento psicológico clínico ao público, em geral, realizar orientações, fazer devidos encaminhamentos à clínica de reabilitação para tratamento de uso de álcool/drogas e dos pacientes psiquiátricos para internação hospitalar, quando necessário. Também é de sua responsabilidade a elaboração de ofícios e demais documentos solicitados, como a realização de triagem, avaliação e encaminhamentos dos pacientes ao atendimento médico psiquiátrico.

O atendimento psicológico e psiquiátrico recebe encaminhamentos dos mais variados setores, tais como: Ministério Público, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Educação, Abrigo São Francisco, Unidades Básicas de Saúde, entre outros.

Por outro lado, atualmente muito se tem observado a importância da luta antimanicomial e reforma psiquiátrica. De acordo com dados do IBGE de 2016 a população estimada do município de Cruzeiro do Oeste é de aproximadamente 21.197 habitantes, sendo possível desta forma a implantação de um CAPS 1 (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a demanda do município e região e reduzir a hospitalização dos pacientes psiquiátricos possibilitando maior qualidade de vida a eles.

A função dos CAPS é de prestar atendimento a pessoas com grave sofrimento psíquico, diminuindo e evitando internações psiquiátricas, e articular-se com a rede de serviços da comunidade favorecendo sua reinserção



Os CAPS trabalham em conjunto com a rede de serviços da região, pois têm a função de dar suporte e supervisão à rede básica, além de envolver-se em ações intersetoriais, como a educação, trabalho, esporte, cultura, lazer, na busca de reinserção dos seus membros em todas as áreas da vida cotidiana.

Embora o município ainda não tenha conseguido implantar o CAPS, está em fase de implantação uma equipe de AMENT. A Portaria n.º 3588/2017 (Art. 50-J) instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) como parte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), constituindo estratégia para atenção integral às pessoas com transtornos mentais moderados. Com o objetivo de ofertar maior efetividade no tratamento de base comunitária em Saúde Mental, o Ministério da Saúde passa a incentivar o tratamento ambulatorial, inclusive, financeiramente.

Municípios de pequeno porte e que apresentam dificuldades de implantação e manutenção da estrutura de um CAPS I, incluindo questões relacionadas aos Recursos Humanos, podem optar por uma equipe AMENT.

12. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica (AF) é definida como um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinada a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia Terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos (Portaria nº 3.916/MS/GM, de 30 de outubro de 1998).

O município de Cruzeiro do Oeste possui uma Farmácia Básica anexa na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF); uma farmácia no Hospital Municipal e uma Farmácia na Unidade de Saúde do Jardim Cruzeiro.

Na farmácia básica são dispensados medicamentos do:

- Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) - medicamentos e insumos farmacêuticos, voltados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica.
- Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) - medicamentos utilizados para tratamento das doenças de perfil endêmico (Tuberculose, hanseníase, AIDS, entre outros).



- Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) Especializado - medicamentos necessários para o cuidado de uma série de situações clínicas definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

Os medicamentos são selecionados a partir do elenco da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e listados na Lista de Medicamentos Básicos Municipais (REMUME) disponível nos postos de saúde e na farmácia municipal.

13. GESTÃO EM SAÚDE

No campo da gestão, a Secretaria Municipal de Saúde tem se pautado pelos princípios de melhoria em gestão pública, com foco no planejamento integrado ao orçamento para a obtenção de resultados eficientes, eficazes e efetivos. Ampliando, ao mesmo tempo, os espaços de diálogo, de parceria e de corresponsabilidade, a atual administração busca potencializar suas funções e sua capacidade de conduzir os processos de trabalho e a produção qualificada de bens e serviços públicos de saúde para a população.

13.1 – Planejamento em Saúde

O planejamento no Sistema Único de Saúde é uma função gestora que além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para assegurar a unicidade e os princípios constitucionais do SUS. Expressa as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. A tarefa de planejar exige conhecimento técnico que se expressa em instrumentos e ferramentas desenvolvidas em processos de trabalho.

A edição do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, recolocaram o planejamento em saúde na agenda do gestor em razão das inovações políticas, gestoras e assistenciais ali estabelecidas. Essas normas determinaram a necessidade de revisão normativa, de aprimoramento de estruturas instrumentais e de construção de novos processos e novas ferramentas de apoio ao planejamento no SUS.

No âmbito do SUS, resgatar ou construir a cultura de planejamento é ao mesmo tempo um avanço e um desafio. Um avanço porque cada dia mais o planejamento é reconhecido no SUS como importante ferramenta de gestão, e um desafio porque planejamento envolve a consolidação de uma cultura que exige mobilização, engajamento e decisão de gestores e profissionais.

Em Agosto de 2013, foi criado o Setor de Planejamento em Saúde com a função de coordenar e avaliar o processo de planejamento do SUS no âmbito municipal, em consonância com os outros entes federados e sensibilizar o gestor e gerentes locais para incorporação do planejamento como instrumento estratégico de gestão do SUS.



O setor de Planejamento gerencia os seguintes instrumentos de Gestão:

- ✓ Plano Municipal de Saúde;
- ✓ Programação anual de Saúde;
- ✓ Relatório anual de Gestão;
- ✓ Relatório Detalhado de Quadrimestre;
- ✓ Sispacto.

No setor de Planejamento também estão centrados a criação de todos os projetos de saúde para implantação, adequação e adesão de programas em políticas públicas da área.

As atribuições de coordenar/executar a elaboração dos instrumentos de Planejamento em Saúde, atualmente ficou a cargo de um Coordenador, profissional de nível superior, Enfermeira especialista em Gestão em Saúde e um administrativo para auxiliar nas atividades diárias.

13.2 - SISPACTO

A gestão política de saúde só é possível por meio da pactuação de indicadores e metas, como exemplo da redução da mortalidade infantil e dos casos de dengue, da cobertura vacinal desejada, da realização de exames dentre outros.

É assim que os gestores dimensionam os desafios que enfrentarão, a partir da análise da situação de saúde de cada local, e podem fazer o planejamento de suas ações, avaliar resultados, redefinir estratégias de gestão do Sistema Único de Saúde.

Estas metas pactuadas, devem estar expressas nos Planos de Saúde, na Programação Anual de Saúde, nos Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Saúde e no Contrato Organizativo de Ação Pública - COAP, quando da sua elaboração, formalização e atualização, servindo como base para o monitoramento e avaliação pelos entes federados.

No município de Cruzeiro do Oeste, o setor de Planejamento busca discutir e envolver todos os setores de saúde para discutir e planejar ações e resultados para alcance das metas pactuadas. Na tabela abaixo, pode-se observar a pactuação de 2016, os resultados alcançados e as novas metas inseridas para 2017.

**Tabela 13. Indicadores do SISPACTO**

Nº	Indicador	Pactuado 2020	Alcançado 2020
01	Nº de óbitos prematuros	28	38
02	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil	100%	100%
03	Proporção de registro de óbitos com causa definida	96%	92%
04	Proporção de vacinas do calendário básico	75%	0
05	Proporção de casos de doença de notificação compulsória imediata	100%	0
06	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase	100%	
08	Nº de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano	0	0
09	Nº de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0	0
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano	80%	84,84%
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	0,65	0,38
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	0,50	0,34
13	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	25%	22%
14	Proporção de gravidez na adolescente entre 10 a 19 anos	14%	11%
15	Nº de óbitos menores de 01 ano	0	04
16	Nº de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	01
17	Cobertura populacional estimada pelas	100%	100%

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

13.3 - Informatização em Saúde

Como em qualquer outra atividade, no setor saúde a informação deve ser entendida como um redutor de incertezas, um instrumento para detectar focos prioritários, levando a um planejamento responsável e a execução de ações de que condicionem a realidade às transformações necessárias.

A Organização Mundial da Saúde define Sistema de Informação em Saúde (SIS) como um mecanismo de coleta, processamento, análise e transmissão da informação necessária para se planejar, organizar, operar e avaliar os serviços de saúde. Considera-se que a transformação de um dado em informação exige, além da análise, a divulgação, e inclusive recomendações para a ação.

No novo modelo de assistência à saúde, é preciso reverter a atual situação de centralização de dados, de limitação do uso dos mesmos, da demora com que são analisados e que retornam para o nível local, idealizando um novo sistema em que os dados passem a ser



analisados no próprio município, gerando de forma oportuna subsídios para o planejamento e para as ações em saúde, bem como de ações para a melhoria da qualidade dos dados.

Atualmente, a Secretaria Municipal de saúde possui um sistema de informação em saúde privado, o MV Consulfarma. O sistema está presente em todos os estabelecimentos de saúde do município, sendo a responsabilidade de alimentação distribuída entre todos os profissionais para o registro de produção no sistema.

Este sistema integra as informações e serve como guia na alimentação de outros sistemas de informação do ministério da saúde, como o ESUS, SIA e SIHD.

13.4 - Faturamento

Dentre os instrumentos necessários à gerência eficaz das organizações, a informação é insumo de grande importância na medida em que é adequado para fortalecer o processo de tomada de decisões. A Organização Mundial de Saúde define um Sistema de Informação de Serviços de saúde como aquele cujo propósito é selecionar os dados pertinentes a esses serviços e transformá-los na informação necessária para o processo de decisões, próprio das organizações e dos indivíduos que planejam, administram, medem e avaliam os serviços de saúde.

Considera-se que a transformação de um dado em informação exige, além da análise, a divulgação e as recomendações para a ação. O sistema que produz a informação intervém em três grandes setores: onde se originam os dados, onde são processados e onde são avaliados.

O objetivo é chegar a conclusões sobre o grau de aproximação das atividades executadas com os parâmetros de referência existentes, para que se possam tomar decisões mais apropriadas.

No município de Cruzeiro do Oeste, o setor de Faturamento está alocado junto a Secretaria Municipal de Saúde, de onde são processados todos os dados para o faturamento mensal e informado ao Ministério da Saúde.

No setor são operacionalizados todos os sistemas para faturar a produção ambulatorial e hospitalar, tais como o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), FPO, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Hospitalar (SIHD), Transmissor Data Sus entre outros sistemas necessários.

A dificuldade do setor é a escassez de um profissional específico para dar atenção maior ao faturamento em saúde.



13.5 - Educação Permanente

A Constituição Federal (Art. 200), a Lei 8.080/90 e outras legislações atribuem ao Sistema Único de Saúde a competência de ordenar a formação de Recursos Humanos, ou seja, atribuiu-se às Secretarias de Saúde o papel de desenvolver estratégias de formação e qualificação dos trabalhadores da saúde de acordo com as necessidades de saúde da população e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.

A proposta da Educação Permanente parte das observações do processo de trabalho, utiliza metodologias ativas como a problematização e envolve o coletivo na busca de identificação e soluções do problema. Conforme o objetivo pode-se utilizar: rodas de conversas, estudo de caso, trabalho de campo, seminários, estágio in loco, oficinas, grupo de discussão dentre outros.

Uma das propostas aplicadas, foi a construção de uma rede de atenção voltada para a educação permanente em saúde, envolvendo todos os profissionais da secretaria de saúde, e mais as instituições firmadas através do COAPES. O município firmou o COAPES em 2017 com a Universidade Unipar, e tem servido de campo de estágio para os alunos de medicina e em contrapartida, recebido cursos de aperfeiçoamento aos profissionais de saúde.

13.6 - Financiamento

O Sistema Único de Saúde -SUS é constituído pelo conjunto das ações e dos serviços de saúde, sob gestão pública, com direção única em cada esfera de governo, art. 9º Lei 8080 – I, art. 198 CF. Os recursos financeiros oriundos da União são repassados sob a modalidade fundo a fundo e foi regulamentado inicialmente através da Portaria/GM nº 204/2007, que instituiu os cinco Blocos Financeiros: (I) Atenção Básica; (II) Atenção de Média e Alta Complexidade; (III) Vigilância em Saúde; (IV) Assistência Farmacêutica e (V) Gestão SUS, e posteriormente a Portaria/GM n.º 837/2009 inseriu o VI, chamado de Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Dentro de cada bloco existem os componentes específicos para o desenvolvimento dos programas ou ações de saúde e tendo em vista a multiplicidade de ações existentes, tem-se dificuldade em controlar todos os recursos financeiros dentro de uma mesma conta bancária, portanto, alocamos os recursos financeiros em contas bancárias específicas e individualizadas, para o gerenciamento de cada programa e também vislumbrando a facilidade/agilidade no processo de prestação de contas. O Estado também repassa os recursos na modalidade fundo a fundo, em contas bancárias exclusivas para cada ação.

O Fundo Municipal de Saúde é instituído por lei e constitui-se em uma unidade orçamentária gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde,



ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao Ministério da Saúde, art. 14 Lei Complementar 141/2012.

A inserção da contrapartida municipal foi definida através da Emenda Constitucional 029/2000, regulamentada pela Lei 141/2012, que determina um investimento mínimo de 15% nas ações e serviços públicos de saúde

A gestão do Fundo Municipal de Saúde é do Secretário de Saúde de acordo com a Constituição Federal 198, I; Lei 8080, art. 9; art.32 § 2º e art.33 § 1º que tem autonomia total na gestão dos recursos orçamentários e financeiros, mas ainda mantém a contabilidade de forma centralizada na Secretaria Municipal de Finanças.

A prestação de contas é realizada de acordo com o art. 34 a 36 da LC 141/2012, do relatório detalhado elaborado a cada quatro meses, que indica o montante de recursos recebidos da União e Estado, o valor investido pelo Município de Cruzeiro do Oeste, e o detalhamento da despesa por função, subfunção e por grupo de despesa, apresentado através de Audiência Pública.

Outras maneiras de prestar contas também são adotadas como o Relatório de Gestão que é enviado ao Conselho de Saúde anualmente e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS que é preenchido bimestralmente e enviado ao Ministério da Saúde.

Para a concretização das ações, e previamente ao processamento da despesa, cumprimos a obrigatoriedade estabelecida no art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a elaboração das três peças orçamentárias que compõe o Orçamento Público: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo este processo de planejamento e orçamento de forma ascendente, compatibilizando as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos.

13.7 - Setor Financeiro/Contratos

O objetivo do Departamento e suas seções é realizar todo o processo que envolve a compra de materiais e serviços que são específicos da Secretaria de Saúde, sendo que as demandas são provenientes dos diversos setores desta pasta.

É nesta Seção que ocorre toda a gestão do Contrato, tanto de profissionais quanto de serviços prestados fazendo-se cumprir, juntamente com os fiscais, todas as cláusulas dispostas no instrumento.



13.8 - Transporte Sanitário

Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter não urgente e emergencial, no próprio município de residência ou em outro nas regiões de saúde de referência. Atendimento eletivo não requer assistência médica dentro de um reduzido espaço de tempo.

Essa modalidade de transporte é voltada ao usuário que demanda serviços de saúde e que não apresenta risco de vida, sem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento. Deve ser realizada por veículos tipo lotação: micro-ônibus, vans, embarcações.

É crescente a importância dos sistemas de transporte em saúde, especialmente daqueles de caráter eletivo e regulado, frente à necessidade de viabilizar o acesso da população ao atendimento clínico. O SUS é estruturado em diversos contextos geográficos com marcantes diferenças socioeconômicas, havendo alguns municípios e polos regionais com relativa concentração de serviços.

No município de Cruzeiro do Oeste, este Serviço é prestado a pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção, que não possuem condições de utilizar o transporte coletivo; também é oferecido aos que necessitam deslocar-se de seu domicílio até um estabelecimento de saúde para a realização de consultas, exames ou outros procedimentos terapêuticos no próprio município em outras cidades do estado.

O setor de Transporte fica alocado junto a Secretaria Municipal de Saúde, e possui em seu quadro de funcionários um chefe de setor que organiza os serviços como também a manutenção dos veículos, mantendo motoristas que trabalham em regime de escala e gerenciando o setor para o atendimento ao público e organização da agenda de viagens.

Nos últimos anos houve um grande empenho em renovar a frota de transporte e adquirir através de emendas e também de recursos próprios novos veículos para atender a demanda da população. Ainda assim, tem sido insuficiente para atender a demanda da população, pois principalmente os carros usados para viagem se desgastam devido ao grande uso pelo setor, sendo necessário renovar a frota de veículos.

Compete à Seção de Transportes:

- I-** Conduzir, acompanhar e fiscalizar a utilização de máquinas, equipamentos e veículos dando cobertura completa, inclusive nos casos de ocorrências que ocasionem impedimento de sua utilização;
- II-** Programar, controlar e supervisionar a manutenção preventiva e corretiva da frota de SMS;
- III-** Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades de abastecimento de veículos;
- IV-** Programar e supervisionar a execução das atividades de lavagem, lubrificação, conservação e borracharia dos veículos da SMS;



V- Propor ações que concorram para a redução de custos da frota, através da manutenção preventiva e da substituição de veículos e equipamentos cuja manutenção corretiva seja um indicativo para tal procedimento;

VI- Manter controle da entrada, estadia, liberação e utilização dos veículos da SMS;

VII- Monitorar o cadastramento e a utilização dos veículos da SMS;

14. PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

Ao estabelecer como princípio organizativo do Sistema Único de Saúde (SUS) a participação comunitária, a Constituição Federal de 1988 apontou para a relevância da inserção da população brasileira na formulação de políticas públicas em defesa do direito à saúde. Além disso, atribuiu importância a instâncias populares na fiscalização e controle das ações do Estado, considerando as especificidades de cada região brasileira.

A participação social é também denominada "participação comunitária" no contexto da saúde, sendo estabelecida e regulada pela Lei nº 8.142/90, a partir da criação de Conselhos de Saúde e Conferências de Saúde, nas três esferas de governo, bem como de colegiados de gestão nos serviços de saúde. Busca-se, desta maneira, que atores sociais historicamente não incluídos nos processos decisórios do país participem, com o objetivo de influenciarem a definição e a execução da política de saúde.

14.1 - Conselho Municipal de Saúde

A Lei Federal número 8142, de vinte e oito de novembro de 1990, publicada após a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Lei número 8080/1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, oficializando, em cada esfera de governo, duas instâncias colegiadas: a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde.

As Conferências de Saúde são importantes oportunidades que a população tem para opinar sobre a definição das políticas e programas de saúde, ocorrem a cada quatro anos e têm caráter consultivo. Os Conselhos de Saúde têm caráter deliberativo, têm a função de defender os interesses de todos nas práticas das políticas de saúde e são eleitos, preferencialmente, durante as Conferências de Saúde.

São competências do Conselho de Saúde: Fiscalizar o cumprimento da legislação quanto ao direito de todo cidadão à saúde; estimular e garantir a realização das Conferências de Saúde; estimular a composição dos Conselhos Locais, Distritais e o Municipal, durante as respectivas Conferências de Saúde; zelar pela implementação das diretrizes da política municipal de saúde aprovadas pela Conferência Municipal de Saúde; atuar na formulação, no acompanhamento, na avaliação e no controle da Política Municipal de Saúde; estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS; apreciar, avaliar, aprovar e acompanhar a execução do



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormino de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

Plano Municipal de Saúde (PMS); preciar, avaliar, aprovar e acompanhar a execução da Programação Anual de Saúde (PAS); fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde; analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão (RAG), com a prestação de contas e informações financeiras; deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado da saúde; fiscalizar a alocação e a aplicação dos recursos financeiros, operacionais e humanos destinados aos programas específicos; sugerir e aprovar a proposta orçamentária anual da saúde; avaliar, aprovar, fiscalizar e acompanhar a celebração de contratos e convênios na compra de serviços da rede pública, filantrópica e privada; avaliar, fiscalizar e acompanhar a qualidade do funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS; receber denúncias de irregularidades de qualquer natureza relativas ao funcionamento do Sistema Único no âmbito municipal, solicitar apuração aos setores competentes; encomendar aos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde estudo permanente e diagnóstico situacional das condições de morbimortalidade da população, a fim de conhecer os principais problemas de saúde do município; apoiar e promover a educação para o controle social.

Em Cruzeiro do Oeste foram realizadas 11 Conferências Municipais de Saúde, sendo a 1ª Conferência realizada em 1990 e o 1º Conselho Municipal eleito em 1992. A última conferência realizada ocorreu em 2019, o evento aconteceu no Salão Halley Paz de Cruzeiro do Oeste, com a participação de profissionais de saúde, autoridades e comunidade em geral, teve como tema: “**Democracia e Saúde**”; no qual foi elencado quatro eixos acompanhado de suas respectivas propostas.



15. Diretrizes

DIRETRIZ 01: Qualificação da Atenção Primária e Promoção da Saúde							
OBJETIVO 01: Fortalecer a atenção primária a saúde como a coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde.							
	Meta	Indicador	Ação	2022	2023	2024	2025
01.1	Manter a cobertura populacional de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	- manter ativa o número de equipes que atendam ao quantitativo de pessoas cadastradas por território conforme orienta a PNAB	08	08	08	08
01.2	Iniciar os protocolos e linhas de cuidados para estratificação de risco da população e manter os já iniciados	Número de protocolos iniciados	- Iniciar os protocolos de estratificação em: - saúde mental; - hipertenso; - diabético; - criança; - idoso; - gestante (manter).	02	02	02	-
01.3	Criar um protocolo de cuidados aos pacientes acamados/domiciliados	Número de protocolos implantados	- Identificar no território todos os pacientes acamados; - seguir a linha de cuidado prescrita no protocolo	-	01	-	-
01.4	Oferecer cursos de integração e capacitação	Número de cursos oferecidos	- comunicar e divulgar todas as ofertas de cursos on-line e presencial para os profissionais;	20	20	20	20



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindio de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



			- motivar a participação dos profissionais nos cursos oferecidos em todos os níveis de atenção				
01.5	Realizar reuniões da Atenção Básica para debater sobre as ações de saúde e programas voltados para esta área	Número de reuniões realizadas	- reunir a equipe de saúde periodicamente para discussão de assuntos pertinentes a cada rede de atenção no intuito de qualificar os serviços oferecidos	08	08	08	08
01.6	Redividir quando necessário as áreas de território das equipes da estratégia de saúde da família para corrigir o número de pessoas assistidas em cada micro área de cobertura	Número de atualização realizada	- Verificar nos cadastros os números de pessoas vinculadas nas equipes para que não ultrapasse a indicada pela ESF; - Analisar as áreas novas de domicílios no município e incluí-los na cobertura da ESF.	01	01	01	01
01.7	Ampliar o número de atendimentos fisioterápicos para atender a demanda de lista de espera	Números de profissionais contratados	- Realizar visitas domiciliares com profissional de fisioterapia; - Incluir o profissional como integrante da equipe multiprofissional	01	-	01	-
OBJETIVO 02: Ampliar o acesso das mulheres as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero.							
01.8	Prevenir o câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	- Estimular a realização de exames preventivos através da conscientização de mulheres em idade alvo; - realizar busca ativa no território	0,65	0,65	0,65	0,65



01.9	Medir o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	<ul style="list-style-type: none">- Estimular a realização de exames preventivos através da conscientização de mulheres em idade alvo;- realizar busca ativa no território	0,42	0,42	0,42	0,42
OBJETIVO 03: Qualificar e ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção materno infantil							
01.10	Avaliar o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto, supondo que uma boa assistência aumente o percentual de partos normais	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	<ul style="list-style-type: none">- Informar durante o pré natal a importância da realização do parto normal pela mulher especificando todos os benefícios para a mãe e para o bebê	22	22	22	22
01.11	Reduzir a tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos com o objetivo de nortear as ações de saúde nas unidades básicas, escolas (programa saúde na escola) e maternidades no território	Proporção de gravidez na adolescente entre 10 a 19 anos	<ul style="list-style-type: none">- Orientar através dos programas aderidos os métodos anticoncepcionais existentes na rede de atenção a saúde;	0,14	0,13	0,12	0,11
01.12	Ampliar a proporção de gestantes SUS com 6 ou mais consultas no pré-natal	Proporção de gestantes sus com 6 ou mais consultas no pré-natal	<ul style="list-style-type: none">- Ampliar o acesso ao acompanhamento pré-natal,- Incentivar a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, essencial para o diagnóstico precoce de alterações e intervenção adequada sobre condições que	60%	60%	60%	60%



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindio de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



			vulnerabilizam a saúde da gestante e da criança.				
01.13	Garantir acesso à puericultura de crianças de 0 a 24 meses pelas equipes de AB	Número de equipes que realizam puericultura	- Criar o protocolo municipal de puericultura; - Monitorar o crescimento e evolução das crianças de 0 a 24 meses pelas equipes de atenção primária; - Realizar agenda específica para puericultura compartilhando o cuidado entre atenção básica e atenção especializada.	01	08	08	08
OBJETIVO 04: Proporcionar acesso aos serviços de saúde e assistência a grupos específicos da população							
01.14	Realizar/ promover ações preventivas a população idosa	Número de ações voltadas ao idoso	- Realizar ação em saúde em parcerias com outras secretarias no dia do idoso	01	01	01	01
01.15	Realizar ações para promover a saúde do homem	Números de ações	- Projetar e realizar no mês de novembro ações específicas para reforçar procedimentos de prevenção: exames laboratoriais de rotina, orientação de alimentação saudável, ofertas de teste rápido, avaliação de saúde bucal, etc	01	01	01	01
01.16	Manter adesão a PNAISP	Número de equipe aderida	- Manter alimentação do sistema e profissionais para a manutenção da equipe de saúde prisional	01	01	01	01
01.17	Realizar campanhas voltadas à prevenção da saúde da mulher	Número de ações direcionadas à saúde da mulher	- Projetar e realizar no mês de outubro ações específicas para reforçar procedimentos de prevenção: coleta de colo de útero, mamografia, exames laboratoriais de rotina,	01	01	01	01



			orientação de alimentação saudável, oferta de teste rápido, avaliação de saúde bucal, etc				
OBJETIVO 05: Qualificar as ações voltadas aos Programas Estratégicos							
01.18	Manter a equipe de saúde prisional ativada para desenvolver ações de saúde voltadas a prevenção e o cuidado das pessoas privadas de liberdade	Número de equipe ativada	- Manter todos os profissionais da equipe mínima vinculados a equipe de saúde prisional.	01	01	01	01
01.19	Desenvolver as ações pactuadas no programa Saúde na escola	Número de escolas com ações desenvolvidas	- Realizar ações pactuadas em cada ciclo do programa saúde na escola através da junção da Saúde e Educação	13	13	13	13
01.20	Manter as Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora atendendo a todos os critérios estabelecidos pelo programa	Número de UBS aderidas	- Oferecer todos os serviços realizados na Unidade até o final do horário alternativo; - Divulgar a oferta dos serviços junto a população	02	02	02	02
01.21	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de Acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	- Incentivar o acompanhamento das condicionalidades do PBF junto as equipes; - Alimentar o sistema de informações; - Realizar busca ativa dos pacientes condicionados ao PBF	85%	85%	85%	85%
01.22	Aumentar o número de alunos cadastrados e mantê-	Número de alunas cadastradas	- - Incentivar a participação de alunos através	40	50	60	65



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



	los vinculados nas atividades de saúde oferecidas pelo polo da academia de saúde		da oferta de atividades físicas em horários alternativos na academia de saúde				
01.23	Divulgar as atividades desenvolvidas no polo de academia de saúde no intuito de aumentar a oferta de ações em saúde	Número de divulgação ofertada;	- Publicar por meio de comunicação na página da prefeitura municipal	02	02	02	02
01.24	Adquirir um ar condicionado para a academia da saúde de 12.000 btus para a sala de atividades	Número de equipamento adquirido	- Licitar e adquirir um equipamento para instalação na sala da academia da saúde	01	-	-	-
01.25	Incentivar as pessoas idosas a praticarem exercícios físicos ofertados através dos grupos da academia da saúde	Número de idosos cadastrados	- Disponibilizar horários alternativos para pessoas idosas aderirem ao projeto	10	20	20	20
01.26	Aumentar a oferta de tratamento para Tabagismo na Atenção Primária a Saúde	Número de pessoas aderidas	- Estimular a participação através da divulgação do programa no município; - Envolver nas ações em saúde a oferta do serviço	10	13	14	20
01.27	Manter a meta de envio das informações de sistema de atenção primária conforme enfatiza o programa Informatiza APS	Número de equipes que enviam informações	- Monitorar o lançamento e estimular a alimentação do sistema de consultas de médicos e enfermeiros	08	08	08	08



01.28	Deter o avanço da obesidade infantil através do programa PROTEJA	Número de códigos lançados no sistema	<ul style="list-style-type: none">- Executar as ações pactuadas através da o monitoramento de Número de crianças com estado nutricional (peso e altura) avaliado;- Número de crianças com práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) avaliadas; e- Número de atendimentos individuais para problema ou condição avaliada obesidade em crianças.	03	03	03	03
OBJETIVO 06: Implementar a linha de cuidado para pessoa com deficiência							
01.29	Implantar e monitorar o Plano Municipal de Atenção à Saúde da PcD, alicerçado na Política Nacional de Saúde da PcD, favorecendo assim, a promoção da equidade, a inclusão social, a proteção à saúde e a prevenção de agravos neste segmento populaciona	Número do plano implantado	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências (todos os ciclos de vida);- Promover e ampliar cuidados em saúde especialmente dos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências;- Ampliar a oferta de Ortéses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM);- Promover mecanismos de formação permanente para profissionais de saúde;	-	01	-	-



01.30	Implantar e manter um centro de atendimento fisioterápico no Jardim Cruzeiro visto que grande parte de oferta de serviços de saúde são residentes do bairro	Número de centro implantado	- Regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	-	01	01	01
-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----	----	----

DIRETRIZ 02: Fortalecimento da Rede de Urgência

OBJETIVO 02.1: Proporcionar acesso e assistência qualificada em tempo oportuno às pessoas em situação de urgência e emergência

	Meta	Indicador	Ação	2022	2023	2024	2025
02.1	Divulgar no Portal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos Conselhos de Saúde, nos Postos de Saúde e em outros meios de comunicação em quais situações as pessoas devem procurar a Unidade de Pronto Socorro	Número de informação divulgada	- Realizar gravações rápidas e objetivas com os próprios profissionais de saúde, explicando quando procurar a unidade hospitalar e divulgar através dos meios de comunicação.	01	01	01	01
02.2	Compras de itens para adequação do hospital as exigências da legislação específica e das diretrizes da política de humanização presente no HOSPSUS	Número de itens comprados	- Planejamento de ações voltadas aos colaboradores do Hospital Municipal.	02	02	02	02



02.3	Aumentar o percentual de parto normal	Proporção de parto Normal	- Incentivar a promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e a implementação da Rede Cegonha estimulando o parto normal	0,22	0,22	0,22	0,22
02.4	Fortalecer a humanização dos funcionários aos pacientes, com capacitações e palestras	Número de capacitações e palestras	- Trazer profissionais (palestrantes) externos para realizar capacitações com as equipes.	01	01	01	01
02.5	Manter e Fortalecer a equipe de CCIH	Números de reuniões realizadas	- Realizar reuniões bimestrais da equipe de CCIH com o intuito de executar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar – PCIH, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares	06	06	06	06
OBJETIVO 02.2: Fortalecer a gestão dos serviços próprios assistenciais							
02.6	Eleger um espaço físico para construção de um prédio para instalação do Pronto Atendimento Municipal	Número de espaço físico elegido	- Tramitar junto a prefeitura um terreno para a implantação do Pronto Atendimento	01	-	-	-
02.7	Elaborar planta para construção de um novo prédio para instalação do Hospital Municipal	Número de planta elaborada	- Solicitar ao setor de Planejamento da Prefeitura o projeto estrutural para construção do Pronto Atendimento	01			
02.8	Iniciar a construção e manter as obras do novo prédio para instalação do Pronto Atendimento Municipal	Número de obras iniciadas	- Pleitear junto ao Ministério da Saúde/Estado emendas parlamentares ou convênios para construção do Pronto Atendimento	-	01	01	-



02.9	Adquirir um veículo para uso do hospital municipal	Número de carro disponibilizado	- Pleitear junto a administração um veículo que servirá para conduzir o quadro de funcionários no gerenciamento de recursos para manutenção dos setores hospitalares	01	-	-	-
------	----------------------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	---	---

DIRETRIZ 03: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental

OBJETIVO 01: Implementar a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção a saúde

	Meta	Indicador	Ação	2022	2023	2024	2025
03.1	Diminuir a fila de espera para atendimento em psicologia	Número de profissionais psicólogos na saúde	- Aumentar a quantidade de profissionais de psicologia para atender a demanda do município diminuindo a fila de espera	04	05	05	05
03.2	Constituir equipe multiprofissional para implementar a AMENT	Número de equipe Ament implantada	- Reorganizar a oferta multidisciplinar nos atendimentos da Ament; - Estabelecer os fluxos de atendimento entre a equipe e a APS	01	01	01	01
03.3	Manter convênio firmado com CAPS-AD e Comunidade Terapêutica para tratamento de desdrogadição	Quantidade de convênios firmados.	- Acompanhar os convênios firmados entre CAPS e Comunidade terapêutica para que seja atendida a demanda do município conforme pactuação	02	02	02	02
03.4	Diminuir a fila de espera para atendimento em psiquiatria	Número de consultas fornecidas por mês	- Aumentar a quantidade de consultas psiquiátricas mensais	160	180	200	220

OBJETIVO 02: Fortalecer a gestão dos serviços próprios assistenciais



03.5	Locar estrutura com espaço físico adequado à quantidade de profissionais	Número de espaço adequado	- Adequar o espaço físico para implementar a AMENT (Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental).	01	01	01	01
03.6	Implantar uma Unidade de CAPS 1	Número de CAPS implantado	- Pleitear junto aos entes Federativos emenda para implantação de um CAPS no município, para locação de estrutura e contratação de profissionais mínimos para assistência	01	01	01	01
OBJETIVO 03: Qualificar e instrumentalizar os profissionais envolvidos no atendimento aos cuidados em saúde mental							
03.7	Adquirir kit de materiais lúdicos e psicopedagógicos para atendimento psicológico infantil.	Número de kits de materiais disponíveis.	- Elaborar processo licitatório para aquisição de materiais	03	02	01	01
03.8	Adquirir instrumentos específicos da psicologia, tais como testes, questionários e inventários.	Número de instrumentos adquiridos.	- Elaborar processo licitatório para aquisição de materiais	01	01	01	01
03.9	Capacitar profissionais da área de saúde mental.	Número de capacitações realizadas.	- Motivar profissionais a realizar capacitações oferecidas; - Intermediar junto a estabelecimentos formadores em educação permanente cursos específicos em saúde mental.	02	02	02	02
03.10	Fortalecer a rede de atendimento à saúde mental, promovendo ações intersetoriais no tratamento	Número de campanhas realizadas	- Realizar campanhas de prevenção em saúde mental (Suicídio, Violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos,	02	02	02	02



	e prevenção de sofrimento psíquico e psicopatologias.		psicofobia, LGBT, álcool e drogas, entre outras).				
--	-------------------------------------------------------	--	---------------------------------------------------	--	--	--	--

DIRETRIZ 04: Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal

OBJETIVO 04.1: Qualificar as ações em saúde bucal

	Meta	Indicador	Ação	2022	2023	2024	2025
04.1	Aumentar o teto de ESB no município, duas equipes odontológicas tipo 1 (Cirurgião Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal) uma para a UBS Jardim Cruzeiro e São Silvestre e outra equipe para a UOM (Unidade Odontológica Móvel) que atendera as áreas rurais e escolas municipais, ampliando o acesso e as ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação de saúde bucal	Número de equipes credenciadas	- Realizar concurso público no município	00	01	00	01
04.2	Levantamento da cobertura de acesso a saúde bucal ofertada pelo município em relação as ESFs	Cobertura em porcentagem populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	- Medir a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica, relação de ESB para cada ESF ofertadas pelo município	65,68 %	75%	75%	85%



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



04.3	Qualificação profissional das Equipes de Saúde Bucal	Quantidade de horas/curso	<ul style="list-style-type: none">- Comunicar e divulgar todas as ofertas de cursos on-line (fiocruz, unasus, avasus, Universidades federais e estaduais) e presencial para os profissionais;- Motivar a participação dos profissionais nos cursos oferecidos em todos os níveis de atenção;- Buscar parcerias com a UNIPAR, visando a qualificação dos profissionais nas diversas áreas de atendimentos.	40h	40h	40h	40h
04.4	Ampliar o acesso do serviço da atenção primária à saúde em horários flexíveis: noturno e finais de semana para os usuários que comprovadamente demonstrarem que não é possível o comparecimento na Unidade nos horários de rotina das unidades: 0730 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.	Percentual sobre o atendimento de rotina	<ul style="list-style-type: none">- Manter o projeto de extensão do Estágio Multidisciplinar - Parceria com a Unipar;- Buscar parcerias com a ACICO e empresas do município.	10%	10%	10%	10%
04.5	Realizar campanhas Nacionais de prevenção, controle e conscientização em saúde	Número de ações ofertadas	<ul style="list-style-type: none">- Sensibilização da população com palestras e relatos de casos;- Oferecer avaliações bucal para a detecção precoce do Câncer Bucal com a campanha novembro vermelho;	05	05	05	05



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



			<ul style="list-style-type: none">- Realizar/ promover ações preventivas a população idosa;- Realizar/ promover ações preventivas ao adolescente;- Participar de forma integrada com toda a rede primaria de saúde nas campanhas agosto azul, outubro rosa e novembro azul nas empresas da cidade e na demanda de rotina do município;				
04.6	Desenvolver as ações pactuadas no programa Saúde na escola	Número de ações	<ol style="list-style-type: none">1.Bochecho fluorado;2.Aplicação tópica de flúor;3.Escovação supervisionada e evidenciação de placa bacteriana;4.avaliação epidemiológica anual;5.Entrega de escovas semestral para escolares do município;6.Palestra de educação em saúde com temas a ser discutido e decido.	06	06	06	06



04.7	Substituir os CPUs e Monitores mais antigos por equipamentos novos	Porcentagem de equipamentos substituídos	- Apresentar necessidade de troca dos equipamentos eletroeletrônicos da Unidade Odontológica; - Realizar Licitação Municipal.	30%	60%	90%	100%
04.8	Credenciar junto ao ministério da saúde uma UOM (Unidade Odontológica Móvel) para atuar nas áreas rurais e nas escolas Municipais de Cruzeiro do Oeste	Número de UOM adquirido	- Levantar documentação necessária para preenchimento de formulário para credenciamento segundo nota técnica 715/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS; Adquirir UOM.	01	01	-	-
04.9	Manter a meta de fornecimento de próteses dentárias aos usuários do município	Número de próteses ofertadas anualmente	- Manter a produção de 51 peças/mês; - Avaliações bucais de livre demanda e divulgação através das campanhas, site da prefeitura e meios de comunicação.	600	600	600	600

DIRETRIZ 05: Fortalecimento das Ações de Serviços Especializados

OBJETIVO 05.1: Garantir acesso da população em tempo oportuno aos serviços de saúde.

	Meta	Indicador	Ação	2022	2023	2024	2025
05.1	Construir protocolos para auxiliar no processo de referenciamento de usuários para outros serviços especializados	Percentual de especialidades encaminhadas por protocolo	- Construir junto com a atenção primária protocolos de atendimento para encaminhamento as especialidades;	02	02	02	02



05.2	Conscientizar a importância do uso do prontuário eletrônico para facilitar o correto agendamento de exames, consultas e o preenchimento de dados pelo setor de regulação	Percentual de profissionais que usam o prontuário eletrônico	<ul style="list-style-type: none">- Atribuir a todos os profissionais o uso do prontuário eletrônico no ato das contratações independente do tipo de vínculo;- Monitorar a alimentação do sistema municipal de informação	100%	100%	100%	100%
------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	------	------

DIRETRIZ 06: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica							
Objetivo 01: Qualificar a Assistência Farmacêutica Municipal							
	Meta	Indicador	Ação	2022	2023	2024	2025
06.1	Facilitar o acesso à população aos medicamentos disponíveis no município através da descentralização do atendimento farmacêutico	Número de farmácias implantadas e mantidas	- Manter em funcionamento as duas farmácias municipais	02	02	02	02
06.2	Padronizar e atualizar bianualmente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)	Número de edições da REMUME	- Atualizar as edições da Remume e distribuir nos pontos de atenção em saúde para formalizar os medicamentos municipais oferecidos a população	-	01	-	01
06.3	Reestruturar os processos de trabalho da Assistência Farmacêutica com Recurso Humano especializado	Número farmacêuticos contratados	- Contratar através de seleção pública farmacêutico responsável para atendimento à população	01	-	-	-
06.4	Reestruturar os processos de trabalho da Assistência	Número de técnicos contratados	- Contratar através de seleção pública técnicos em atendimento farmacêutico com vista a	01	-	01	-



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



	Farmacêutica com Recurso Humano técnico		qualificar o atendimento e diminuir a rotatividade de funcionários				
06.5	Manter convênio com Consórcio Paraná Saúde através da contrapartida municipal	Número de Contrato firmado na compra de medicamentos através da contrapartida municipal	- Acompanhar convênio com o consórcio a fim de que não perca os prazos de gestão e valores repassados pelo município.	01	01	01	01
06.6	Adquirir um veículo para a Assistência Farmacêutica realizar transporte de medicação entre as farmácias e almoxarifado	Número de veículo adquirido	- Viabilizar a busca de medicação e distribuição de medicamentos e insumos entre as unidades de saúde	-	-	01	-
06.7	Investir na construção de uma sede própria da Farmácia Municipal	Número de construção iniciada	- Viabilizar a Construção de um prédio para a alocação da farmácia municipal	-	-	01	-



DIRETRIZ 07: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador

OBJETIVO 07.1: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos a prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador.

	Meta	Indicador	Ação	2022	2023	2024	2025
07.1	Atingir 100% das ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias	Percentual de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias	<ul style="list-style-type: none">- Cadastrar todos os estabelecimentos novos sujeitos a VISA e manter cadastro atualizado;- Realizar inspeção em todos os estabelecimentos sujeitos à VISA de acordo com o risco e Avaliar o CNAE na Tabela da Resolução 1034/2020 para realização de inspeção;- Receber e atender denúncias relacionadas a VISA;- Instaurar e encerrar processo administrativo sanitário quando necessário	100%	100%	100%	100%
07.2	Realizar 100% das análises programadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar profissional capacitado para coletas de amostras de água; - Realizar todas as coletas programadas conforme Plano de Amostragem do Município	100%	100%	100%	100%
07.3				02		02	



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



	Realizar inspeções sanitárias nas Unidades de Tratamento de Água (UT)	Número de inspeção realizada	Inspeção em 100% das Unidades de Tratamento de água (UT)				
07.4	Cadastrar e atualizar os sistemas de abastecimento de água coletivos (SAC) e individuais (SAI) existentes no município	Porcentual de cadastros	- Realizar 100% de cadastro de novos sistemas de abastecimento de água coletivos e individuais e manter atualizado o cadastro dos sistemas existentes	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO 7.2: Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde.							
07.5	Realizar no mínimo 06 grupos de ações de Vigilância Sanitária necessárias	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	- Avaliar nas diversas dimensões municipais, o nível de implementação das ações de vigilância sanitária colaborando para uma coordenação estadual e nacional mais efetiva	06	06	06	06
07.6	Preencher o campo "ocupação" em 100% nas notificações de acidente de trabalho	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	- Identificar as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma mais adequada.	100%	100%	100%	100%



07.7	Investigar 100% dos casos Acidentes de Trabalho Graves (ATG), fatais e envolvendo crianças e adolescentes.	Proporção de casos Acidentes de Trabalho Graves (ATG), fatais e envolvendo crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none">- Realizar a investigação de todos os casos Acidentes de Trabalho Graves (ATG), fatais e envolvendo crianças e adolescentes;- Assegurar atenção à saúde do trabalhador com inspeções	100%	100%	100%	100%
07.8	Encaminhar as amostras suspeitas de raiva animal	Percentual de amostras encaminhadas	<ul style="list-style-type: none">- Encaminhar ao Laboratório Central – LACEN as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no município	100%	100%	100%	100%
07.9	Realizar as coletas e envio de amostras para monitoramento da qualidade de produtos e serviços de interesse à saúde (alimentos, medicamentos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos para a saúde) conforme demanda e programação da Regional de Saúde.	Percentual de coletas realizadas	<ul style="list-style-type: none">- Realizar coletas de amostras de produtos de interesse a saúde atendendo a demandas de Programas de monitoramento da qualidade próprios ou estabelecidos pelo Estado ou pela ANVISA ou para investigação de desvio de qualidade ou evento adverso relacionado a produtos e serviços e encaminhar para 12ª Regional de Saúde	100%	100%	100%	100%
07.10	Admitir através de concurso público recursos humanos para atender a demanda do setor de Vigilância Sanitária	Número de funcionários admitidos	Admitir recursos humanos (Agente Sanitário)	-	01	-	-



07.11	Qualificar 100% servidores de Vigilância em Saúde	Número de capacitações ofertadas aos servidores da VISA	- Realizar cursos de capacitação para os servidores e ou possibilitar que os mesmos participem de cursos de capacitação promovidos (grupo técnico, videoconferências, congressos, simpósios, seminários)	02	02	02	02
07.12	Ampliar a equipe multiprofissional através da contratação de um profissional enfermeiro e/ou farmacêutico para qualificar as ações em saúde da vigilância sanitária, ambiental, saúde do trabalhador e epidemiológica.	Quantidade de profissional contratado	- Contratação de um profissional enfermeiro e/ou farmacêutico	01	01	-	-
OBJETIVO 7.3: Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito.							
07.13	Evidenciar o conjunto de imóveis localizados em áreas infestadas pelo vetor e o quantitativo que realmente foi visitado pelos agentes de controle de endemias, preferencialmente em articulação com os agentes comunitários de saúde, em cada ciclo.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	- Realizar no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados por ciclo para controle vetorial da dengue.	4	4	4	4



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



07.14	Reduzir o número de casos de dengue confirmados	Números de casos de dengue confirmados	<ul style="list-style-type: none">- Realizar 06 levantamentos de índice conforme calendário programação fornecida pela Regional de Saúde;- Realizar busca ativa de casos e bloqueios dos casos suspeitos de dengue;- Reavaliar e atualizar o Plano de contingencia da Dengue, Zika e Chikungunya, em conjunto com outros setores envolvidos;- Realizar divulgação por meios de comunicação;- Colocar junto ao Conselho Municipal de Saúde o índice do Aedes aegypti no município e ações desenvolvidas no combate ao vetor.				
07.15	Manter vigilância das taxas de colinesterase plasmática em 100% dos trabalhadores expostos a inseticidas	Proporção de exames de colinesterase plasmática	<ul style="list-style-type: none">- Realizar exames de sangue para pesquisa de inibidores de acetilcolinesterase em 100% de trabalhadores que manipulam inseticidas no combate a dengue;- Realizar exame admissional para parâmetro basal do profissional.- A frequência da coleta será realizada conforme exposição do trabalhador aos inseticidas;	100%	100%	100%	100%
07.16	Admitir através de concurso público recursos humanos	Número de funcionários admitidos	<ul style="list-style-type: none">- Admitir recursos humanos (ACE) através de concurso público para manter o número de agentes de endemias a campo conforme o	-	3	-	-



	para atender a demanda do setor de Vigilância Ambiental		protocolo nacional (um agente para 800 imóveis).				
07.17	Formular palestras educativas no intuito de prevenir e orientar a população conforme os índices dos agravos de saúde da população	Números de palestras realizadas	- Realizar palestras educativas nas escolas municipais e reuniões do ESF	05	05	05	05
OBJETIVO 7.4: Qualificar as ações contínuas da vigilância à saúde							
07.18	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	- Coletar declarações de óbito nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de registro civil; -Digitar as declarações de óbito no SIM local (Portaria Nº 116/2009); -Identificar no módulo SIM os óbitos que serão objeto de investigação; -Investigar óbitos segundo as orientações do Manual de Vigilância do óbito fetal e infantil do Ministério da Saúde; -Realizar as investigações do óbito fetal de acordo com a regulamentação da Portaria Nº 72 de 11 de janeiro de 2010; -Realizar a análise dos fatores determinantes do óbito no Grupo Técnico em equipe multidisciplinar;	100%	100%	100%	100%



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindio de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



			<ul style="list-style-type: none">-Disponibilizar os formulários necessários ao registro das informações da investigação de óbitos fetais;-Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO);-Prestar apoio técnico aos estabelecimentos de saúde no desenvolvimento de ações preventivas e corretivas apontadas pelas investigações de óbitos fetais;- Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde em parceria com a Atenção Básica;- Implementar a investigação e discussão dos óbitos infantis nas Unidades de Atenção Básica;- Capacitar os profissionais de saúde para a vigilância dos óbitos.				
07.19	Investigar 100% dos óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	<ul style="list-style-type: none">- Coletar declarações de óbito nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de registro civil;- Codificar e selecionar causa básica de morte;- Digitar oportunamente as declarações de óbito no SIM local;- Identificar no módulo SIM os óbitos que serão objeto de investigação;	100%	100%	100%	100%



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



			<ul style="list-style-type: none">- Investigar óbitos segundo as orientações do Manual de Vigilância do óbito materno do Ministério da Saúde;- Realizar as investigações do óbito materno de acordo com a regulamentação da Portaria Nº 1.119 de 5 de junho de 2009;- Realizar a análise dos fatores determinantes do óbito, bem como de medidas de prevenção e evitabilidade em equipe multidisciplinar;- Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO);- Atualizar e corrigir os dados pós investigação da DO no SIM (a DO e a ficha síntese devem estar atualizadas após a investigação sem informações divergentes).				
07.20	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	<ul style="list-style-type: none">- Investigar óbitos segundo as orientações do Manual de Vigilância do óbito MIF do Ministério da Saúde;- Realizar as investigações do óbito MIF de acordo com a regulamentação da Portaria Nº 1.119 de 5 de junho de 2009;- Realizar a análise dos fatores determinantes do óbito, bem como de medidas de prevenção e evitabilidade em equipe multidisciplinar;	100%	100%	100%	100%



			<ul style="list-style-type: none">- Capacitar os profissionais de saúde para a vigilância dos óbitos;- Implementar a investigação e discussão dos óbitos maternos nas Unidades de Atenção Básica;- Digitar ficha síntese no módulo SIM de investigação do óbito no SIM;- Realizar busca de possíveis óbitos maternos dentre os óbitos de Mulher em idade Fértil (MIF), mediante análise de causas básicas de óbitos MIF que possam mascarar um possível óbito materno;- Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO);- Atualizar e corrigir os dados pós investigação da DO no SIM (a DO e a ficha síntese devem estar atualizadas após a investigação sem informações divergentes);- Prestar apoio técnico aos estabelecimentos de saúde no desenvolvimento de ações preventivas e corretivas apontadas pelas investigações de óbitos MIF.				
07.21	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de	<ul style="list-style-type: none">-Garantir a assistência pré-natal adequada;-Disponibilizar insumos necessários para diagnóstico e tratamento;	100%	100%	100%	100%



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



	menores de 1(um) ano de idade.	um ano de idade.	<ul style="list-style-type: none">-Aumentar a cobertura de Tratamento adequado com gestante e parceiro;-Realizar ações de educação em saúde para os profissionais;- Notificar no Sinan corretamente;-Agendar retorno, e manter controle de cura;-Seguir o Protocolo Rede Mãe Paranaense para o Diagnóstico e tratamento oportuno da gestante com o conhecimento do status sorológico do parceiro.				
07.22	Encerrar no mínimo 80% das investigação de casos de doenças de notificação compulsória imediata - Doenças de Notificações Compulsórias Imediatas (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	<ul style="list-style-type: none">- Encerrar as investigações de casos de doenças de notificação compulsória imediata, imediatamente após o recebimento das informações necessárias para a conclusão.	80%	85%	90%	95%
07.23	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade na população da mesma faixa	<ul style="list-style-type: none">- Vincular todas as gestantes ao pré-natal, possibilitando diagnóstico e tratamento do HIV nas gestantes soropositivas, tendo como meta carga viral indetectável no momento do parto, evitando a transmissão vertical;	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



		etária/100.000 hab.	<ul style="list-style-type: none">-Disponibilizar os insumos necessários ao diagnóstico;-Fortalecer a capacidade e qualidade dos serviços de saúde de pré-natal;- Ampliar a testagem para HIV e Sífilis, bem como o manejo adequado e tratamento oportuno da gestante e parcerias sexuais;-Intensificar a vigilância epidemiológica nos serviços de saúde;- Discutir a Rede de Atenção à Saúde para estruturar a linha de cuidado materno infantil, em busca do cuidado contínuo em todos os serviços;-Notificar e monitorar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas;-Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normas vigentes.				
07.24	Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	<ul style="list-style-type: none">- Ampliar a testagem para tuberculose em pacientes portadores do HIV.	75%	80%	85%	90%
07.25	Aumentar a proporção de Sintomáticos Respiratórios		<ul style="list-style-type: none">- Estabelecer atividades para sensibilização da equipe sobre a importância da captação e	75%	80%	85%	90%



	(SR) identificados e examinados com o objetivo da detecção precoce de casos de tuberculose.	Porcentagem de casos identificados	identificação precoce dos SR, conforme realidade epidemiológica local; - Anotar os SR identificados no Livro de Registro de Sintomáticos Respiratórios do Serviço de Saúde (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, hospitais); -Intensificar a busca ativa do sintomático respiratório e aumentar a realização de coleta de escarro (amostra com qualidade); -Descentralizar a investigação do SR para toda rede assistencial de saúde; - Realizar a investigação do SR com baciloscopias e/ou TRM e cultura para BAAR no escarro; - Atualizar as informações no sistema - Sinan Net periodicamente.				
7.26	Aumentar a proporção de contatos examinados, de casos novos de Tuberculose, com o objetivo da detecção precoce de casos da doença.	Porcentagem de contatos examinados	- Capacitar os profissionais para investigação dos contatos conforme Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil 2011; - Planejar e organizar a cota de exames necessários para investigação de contatos conforme protocolo; - Investigar contatos realizando o teste HIV conforme orientado na Oficina do APSUS número 7;	75%	80%	85%	90%



			<ul style="list-style-type: none">-Descrever em prontuário a investigação realizada e registrar no Sinan;- Notificar e realizar o tratamento da infecção latente, quando indicada;- Atualizar mensalmente o Boletim de Acompanhamento registrando no Sinan Net os dados que possam estar pendentes como: baciloscopia de acompanhamento, número de contatos investigados; resultados em andamento de: cultura, teste HIV, histopatologia				
07.27	Contribuir para o monitoramento da mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que representam a maior causa de óbitos no município.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	<ul style="list-style-type: none">- Coletar declarações de óbito nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de registro civil;- Codificar e selecionar causa básica de morte;- Digitar oportunamente as declarações de óbito no SIM local;- Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO);- Realizar o monitoramento da mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis;- Atualizar e corrigir os dados pós investigação da DO no SIM.	27	26	25	23



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



07.28	Realizar exame dermatoneurológico (pele e nervos periféricos) dos contatos domiciliares de casos novos de hanseníase no ano vigente	Número de exames dermatoneurológico realizados	- Implementar a realização de exames dermatoneurológico.	75%	80%	85%	90%
07.29	Qualificar o atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	<ul style="list-style-type: none">- Capacitar os profissionais para investigação dos contatos domiciliares de paciente acometido de hanseníase;- Planejar e organizar a cota de exames necessários para investigação de contatos conforme protocolo;- Investigar contatos realizando os testes conforme orientação do Ministério da Saúde;- Monitorar a efetividade do tratamento;- Descrever em prontuário a investigação realizada e registrar no Sinan;	100%	100%	100%	100%
07.30	Formular atividades educativas no intuito de prevenir e orientar a população conforme os índices dos agravos de saúde da população	Números de atividades realizadas	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades educativas sobre temas de interesse para a população;- Distribuição de materiais educativos;- Distribuição de preservativos.	03	03	03	03
07.31	Admitir através de concurso público recursos humanos	Número de funcionários admitidos	- Contratar através de concurso 01 técnico de enfermagem	01	01	01	01



	para atender a demanda do setor de Imunização						
07.32	Alcançar coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação	<ul style="list-style-type: none">- Verificar levantamento de doses atrasadas;- Realizar Busca ativa;- Realizar Campanha de multivacinação;- Avaliar 01 vez ao ano de 0 a 02 anos as carteiras de vacinação;- Acionamento do Conselho tutelar com atrasos a mais de 15 dias.	80%	82%	84%	86%
07.33	Manter Descentralizada a Sala de vacina para a UBS do Jardim Cruzeiro	Número de sala de vacina	<ul style="list-style-type: none">- Manter profissional vinculado;- Garantir espaço físico que atenda às necessidades da população.	01	01	01	01
OBJETIVO 07.5: Realizar melhorias nas estruturas físicas e manutenção de equipamentos							
07.34	Realizar reforma e/ou construção de novo prédio para acomodar toda a Vigilância em Saúde em um único local	Número de reforma e/ou construção de novo prédio	<ul style="list-style-type: none">- Melhorar a estrutura física da Vigilância sanitária através de reforma e/ou construção de nova estrutura para acomodar todos os setores da Vigilância em Saúde num só local;	-	-	-	01
07.35	Adquirir veículo para transporte coletivo dos	Número de veículo adquirido	<ul style="list-style-type: none">- Adquirir veículo para transporte dos trabalhadores da VISA	-	01	-	-



	Agentes de Combate a endemias						
07.36	Adquirir veículo para transporte e realização das atividades de Vigilância Epidemiológica	Número de veículo adquirido	- Adquirir veículo para transporte e realização das atividades de Vigilância Epidemiológica	01	-	-	-
07.37	Manter 100% a revisão e manutenção dos equipamentos e veículos das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	Número de revisão dos veículos e equipamentos em bom estado.	- Realizar conforme necessidade revisão e manutenção dos veículos e equipamentos das vigilâncias	01	01	01	01
07.38	Realizar manutenção em todas as geladeiras de vacina da rede de frio no intuito de conservar os equipamentos	Número de manutenção realizada;	- Contratar empresa especializada para manutenção dos equipamentos;	09	09	09	09
07.39	Providenciar um gerador para a sala de vacina para atender ao protocolo do Ministério da Saúde	Número de gerador instalado	Pleitear junto ao MS recurso financeiro para aquisição do equipamento.	01	01	01	01
07.40	Construir estrutura física própria para acomodar a rede de frio municipal	Número de construção	Pleitear a adesão ao incentivo financeiro para construção da estrutura física da rede de frio municipal.	01	01	01	01
OBJETIVO 07.6: Aumentar a capacidade de resposta do enfrentamento da COVID 19, visando a redução, interrupção da transmissão local, assim a gravidade dos casos e mortalidades							
07.41	Realizar e manter ações de vigilância e Assistência ao enfrentamento do COVID 19	Percentual de alcance das ações realizadas	- Monitorar todos os pacientes notificados;	95%	96%	98%	100%



			<p>- Testar todos os pacientes notificados com síndrome gripal;</p> <p>- Realizar aplicação de vacina na população contemplada no plano Nacional de Imunização contra COVID 19.</p>				
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

DIRETRIZ 08: Qualificação da Gestão e Financiamento em Saúde

OBJETIVO 08.01: Qualificar o processo de gestão e financiamento da saúde

	Meta	Indicador	Ação	2022	2023	2024	2025
08.1	Contratar advogado para tratar dos assuntos de judicialização na saúde;	Número de profissional contratado	Encaminhar para Assessoria jurídica a tratativa dos assuntos judiciais de todos os setores da saúde	01	01	01	01
08.2	Admitir e manter um profissional de contabilidade para agilizar os recursos do SUS oriundos das três esferas de governo;	Número de contador na saúde	Monitorar, executar e movimentar os recursos e prestação de contar do FMS	01	01	01	01
08.3	Aplicar no mínimo 15% (quinze por cento), da receita líquida municipal de impostos em gastos com ações e serviços públicos de saúde	Porcentagem aplicada	Trabalho em conjunto com a contabilidade garantindo a aplicação mínima exigida de recursos próprios na saúde	15%	15%	15%	15%
08.4	Manter a informação de todos os instrumentos de gestão do Sus (PAS, RAG, SISPACTO,	Percentual de cumprimento dos instrumentos de gestão	Cumprir todos os prazos da gestão municipal para atualização dos instrumento de planejamento	100%	100%	100%	100%



	SARGSUS QUADRIMESTRAL);						
08.5	Acompanhar a integração de todas as redes de atenção do município no intuito de alinhar ações em prol do mesmo objetivo de qualificação da gestão da saúde;	Números de reuniões realizadas	Reunir todos os coordenadores das unidades de saúde do sus municipal para discutir e elaborar ações e ofertas em saúde;	10	10	10	10
OBJETIVO 08.02: Fortalecer a Educação permanente em saúde							
08.6	Manter parceria com as universidades contratadas através do COAPES para qualificação profissional;	Números de contratos firmados	Manutenção das parcerias com Universidades;	01	01	01	01
08.7	Qualificar através de programa municipal de qualificação os profissionais de nível médio, técnico e superior através da educação permanente em saúde ao menos 01 vez ao ano;	Porcentagem de profissionais qualificados	Firmar parceria com universidades; Estimular a formação profissional EAD através de cursos on- line.	70%	75%	80%	85%
OBJETIVO 08.03: Fortalecer a reestruturação de serviços próprios assistenciais							
08.8	Realizar manutenção em todos os veículos da frota da saúde no intuito de diminuir os gastos desnecessários por falta de conservação	Porcentagem de veículos com manutenção realizada;	Enviar para manutenção ao menos 01 vez ao ano veículo para manutenção;	80%	80%	90%	90%



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindio de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



08.9	Adquirir veículo simples para viagem a fim de transportar paciente para atendimento TFD	Número de veículo adquiridos	Pleitear junto ao Estado veículo para transporte de pacientes; Pleitear através de indicação de emendas veículos de transporte simples.	04	04	04	04
08.10	Adquirir veículos para transporte coletivo de pacientes	Número de veículo adquiridos	Pleitear junto ao Estado veículo (micro-ônibus) para transporte de pacientes; Pleitear através de indicação de emendas veículos de transporte simples	-	01	-	01
08.11	Reestruturar a UBS Central para atender a oferta de serviços em saúde a população	Número de reforma	Pleitear junto ao Estado recurso financeiro para reforma da UBS; Pleitear através de indicação de emendas recurso financeiro para reformar da UBS	-	01	-	-
08.12	Reestruturar a Secretaria Municipal de saúde para readequação dos setores e acessibilidade	Número de reforma	Priorizar através de recurso próprio o investimento para realizar a reforma do prédio	-	01	-	-
08.13	Construir ou Ampliar uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Cruzeiro	Número de unidade construída	Realizar as ações para a construção da Unidade de saúde através de documentação exigida para realização da obra	01	-	-	-
08.14	Construir ou Adaptar uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Brasil	Número de unidade	Viabilizar a adaptação de um prédio já existente ou solicitar a construção de um prédio novo através de indicação parlamentar	-	01	-	-



		adaptada ou construída					
08.15	Reestruturar a UBS de São Silvestre para atender a oferta de serviços em saúde a população	Número de reforma	Pleitear junto ao Estado recurso financeiro para reforma da UBS; Pleitear através de indicação de emendas recurso financeiro para reformar da UBS	01	-	-	-

DIRETRIZ 09: Participação da Sociedade e Controle Social

Objetivo 1: Fortalecer e melhorar a qualificação do Conselho Municipal de Saúde

	Meta	Indicador	Ação	2022	2023	2024	2025
09.1	Incentivar a participação popular no processo de fiscalização dos recursos e das ações em saúde do município	Número de reunião de Conselho realizada	Apoiar o conselho municipal de Saúde na realização de reuniões mensais	10	10	10	10
09.2	Divulgar através de mídias de comunicação as reuniões do Conselho municipal de saúde	Números de reuniões divulgadas	Criar acesso digital e manter as informações sobre o conselho municipal de saúde	-	01	01	01
09.3	Apoiar a realização da Conferência Municipal de Saúde	Número de conferência realizada	Organizar e realizar a Conferência Municipal de Saúde	-	01	-	-
09.4	Alterar o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde	Numero de alteração	Atualizar as ações do regimento interno do conselho para que seja aplicado na atualidade real do município a fim de que funcione de acordo com a situação vigente.	-	01	-	-



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br





16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do Plano Municipal de Saúde dar-se-á mediante a Programação Anual de Saúde (PAS), que é desenvolvida pelas Unidades de Saúde, Distritos e Nível Estratégico da Secretaria (Diretoria e Gerências).

Na PAS são levantadas as ações para alcançar os objetivos e metas do PMS. As ações desenvolvidas serão monitoradas e avaliadas por meio do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a equipe de comissão formada, que indicará o êxito das ações e as necessidades de mudança e reordenamento do Plano.

Os resultados e ações oriundos da Programação Anual devem compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) – instrumento que expressa os resultados atingidos com a operacionalização da Programação Anual de Saúde e orienta redirecionamentos necessários.

Além disso, conforme a Lei Federal Complementar nº 141/2012, a execução do Plano Municipal de Saúde também será acompanhada através da Prestação de Contas realizada no Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento é uma importante ferramenta para a superação de dificuldades e aproveitamento de oportunidades. A saúde, como resultante de inúmeros fatores, é um campo propício ao incontável, este fato também faz com que seus resultados estejam em constante interface com várias outras áreas, como educação, habitação, segurança alimentar, trabalho e emprego.

Contudo, se essa amplitude a torna um campo tão complexo a ponto de não ser finita em si, devemos fazer com que nossas ações também extrapolem nossos próprios muros. E para agir com toda essa complexidade, o planejamento é uma ferramenta que ajuda a tornar os objetivos possíveis. Assim, a construção de um Plano Municipal de Saúde de maneira colaborativa, a partir de um diagnóstico que contemple o ambiente interno, mas também o externo em interface com nosso campo de atuação, nos ajuda a delinear os modos que tornarão nosso propósito, ao longo de quatro anos, alcançável.